



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009**

**MARÇO/2010**



## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009**

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 100/2009 e da Portaria TCU nº 389/2009.

**Brasília, 30/03/2010**



## **II - RELATÓRIO DE GESTÃO**



## **A - CONTEÚDO GERAL**

## 1. Identificação

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério dos Transportes		Código SIORG: 002846
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Agência Nacional de Transportes Aquaviários		
Denominação abreviada: ANTAQ		
Código SIORG: 054843	Código LOA: 39251	Código SIAFI: 393002
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia		
Principal Atividade: Regulação dos serviços de transportes aquaviários e portuários		Código CNAE: 8413200
Telefones/Fax de contato:	(061) 2029-6912	(061)2029-6911(fax)
Endereço eletrônico: antaq@antaq.gov.br		
Página da Internet: <a href="http://www.antaq.gov.br">http://www.antaq.gov.br</a>		
Endereço Postal: SEPN, Quadra 514, Conjunto E, lote 10, Asa Norte, Edifício ANTAQ, Brasília-DF, CEP 70.760-540		
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001		
Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002		
Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado		
Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008		
Outras normas infra-legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
Nada a declarar		
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
Jornal Navegando a Notícia – <a href="http://www.antaq.gov.br">www.antaq.gov.br</a>		
Panorama Aquaviário		
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
393002	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão
393046		39251

## **2 Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos**

### **2.1 Responsabilidades institucionais – Papel da unidade na execução das políticas públicas**

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, de acordo com a Lei nº 10.233/2001 (lei de criação), alterada pela MP nº 2.217-3/2001, e com a Lei nº 11.518/2007, tem por objetivo implementar as políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, pelo Ministério dos Transportes e pela Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, e por função precípua regular ou supervisionar as atividades de prestação de serviços e de exploração da infraestrutura de transportes, exercidas por terceiros.

A esfera de atuação da ANTAQ abrange a navegação marítima (de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso), a navegação interior (fluvial, lacustre e de travessia), os portos organizados e as Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte, os terminais portuários privativos e as Estações de Transbordo de Cargas, o transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas e a exploração da infraestrutura aquaviária federal.

A área de navegação marítima compreende a navegação de longo curso, realizada entre portos brasileiros e estrangeiros; a navegação de cabotagem, realizada entre portos ou pontos do território brasileiro, utilizando a via marítima ou esta e as vias navegáveis interiores; a navegação de apoio marítimo, realizada em suporte logístico a embarcações e instalações em águas territoriais nacionais e na Zona Econômica quando utilizadas em atividades de pesquisa e lavra de minerais e hidrocarbonetos; e a navegação de apoio portuário, realizada exclusivamente nos portos e terminais para atendimento a embarcações e instalações portuárias.

Compõem essa área de atuação as empresas estrangeiras de navegação, atuando no Brasil na navegação de longo curso, e as empresas brasileiras de navegação, atuando na prestação de serviços de transporte de longo curso, cabotagem, apoio marítimo e apoio portuário.

Cumprida à ANTAQ, na área de navegação marítima, a emissão de outorgas de autorização de operação para as empresas brasileiras de navegação, a normatização e a fiscalização da prestação dos serviços, incluindo a autorização e registros de afretamentos de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação, a liberação do transporte de cargas prescritas à bandeira brasileira, além da realização de estudos técnicos e articulação com outros órgãos e entidades envolvidos com a marinha mercante e a segurança da navegação e, ainda, a representação do Brasil junto aos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados sobre o transporte aquaviário.

Registrou-se, no final do exercício, um número de 244 (duzentos e quarenta e quatro) empresas de navegação autorizadas, que compreenderam 316 (trezentos e dezesseis) outorgas emitidas, uma vez que empresas detêm mais de um tipo de outorga de operação. As

outorgas de operação estão assim distribuídas: 19 (dezenove) empresas prestando serviços de transporte na navegação de longo curso, 35 (trinta e cinco) na navegação de cabotagem, 94 (noventa e quatro) na navegação de apoio marítimo e 168 (cento e sessenta e oito) na navegação de apoio portuário. Este conjunto de empresas representa a disponibilidade de 1.164 (um mil, cento e sessenta e quatro) embarcações próprias ou afretadas por empresas brasileiras de navegação e o equivalente a 3.525.429 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove) toneladas de porte bruto ofertadas para a prestação de serviços na navegação marítima e de apoio.

A área de navegação interior abrange as vias fluviais, lacustres e travessias, cuja exploração econômica é realizada em cerca de 13.000 Km de vias navegáveis, no transporte de cargas e passageiros.

Os principais sistemas hidroviários brasileiros, de exploração econômica mais intensiva e, conseqüentemente, com participação representativa nos respectivos sistemas regionais de transporte, são constituídos pelo sistema do sul, formado pelas hidrovias do Ibicuí-Jacuí e Lagoa dos Patos; sistema do sudeste, formado pela hidrovia do Tietê/Paraná; sistema do extremo oeste, formado pela hidrovia do Paraguai/Paraná; e, mais relevante, pelo sistema do norte ou amazônico, formado principalmente pelas hidrovias do Amazonas, Solimões e Madeira, sistema este de vital importância no contexto sócio-econômico da região, uma vez que representa o principal meio de transporte de passageiros e de movimentação regional de cargas.

Compete à ANTAQ, na área de navegação interior, a emissão de outorgas de autorização de operação, a normatização e a fiscalização da prestação dos serviços, incluindo a autorização e registro de afretamentos de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação, a liberação de carga prescrita à bandeira brasileira, além da realização de estudos técnicos e articulação com outros órgãos e entidades envolvidos com a atividade e a segurança da navegação e, ainda, a representação do Brasil junto aos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados sobre o transporte hidroviário interior.

Estima-se, atualmente, um universo de 635 (seiscentos e trinta e cinco) empresas atuando na navegação interior, sendo 400 (quatrocentas) no transporte de carga, 145 (cento e quarenta e cinco) no transporte de travessia e 90 (noventa) no transporte de passageiro e carga.

Na área da infraestrutura portuária, a atuação da ANTAQ estende-se pelo universo de 34 (trinta e quatro) portos organizados, 131 (cento e trinta e um) Terminais de Uso Privativo – TUP e 2 (duas) Estações de Transbordo de Cargas – ETC, acrescentando-se, ainda, outros 8 (oito) portos públicos de pequeno porte, que perfazem um total de 175 (cento e setenta e cinco) instalações portuárias.

Dentro do normativo legal, a ANTAQ pauta sua atuação nessa área em convergência com a estratégia federal de patrocínio do desenvolvimento e descentralização portuária, analisando e aprovando os processos relativos aos arrendamentos de terminais portuários nos portos organizados e autorizando os Terminais de Uso Privativo – TUP e as Estações de Transbordo de Carga – ETC, para operação nos vários segmentos da movimentação de cargas. Realiza, também, o monitoramento dos preços, tarifas e desempenho operacional do setor portuário.

Considerando as três grandes áreas de atuação da ANTAQ, conforme abordado, ou seja a navegação marítima, navegação interior e infraestrutura portuária, pode-se destacar, entre as principais atividades desenvolvidas no exercício, a revisão e atualização do marco regulatório, efetuadas em razão e em consonância com a dinâmica dos mercados regulados, que resultaram na colocação em consulta pública e/ou edição de novas normas regulamentares, além da definição e início de implantação de sistema informatizado de controle de afretamentos na navegação marítima e, especialmente, a conclusão e encaminhamento à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República do Plano Geral de Outorgas para o Subsetor Portuário.

Para o desenvolvimento de suas atividades no exercício de 2009 a ANTAQ contou com recursos ordinários do orçamento da União, suficientes e tempestivamente liberados pelo Ministério dos Transportes.

Entre as dificuldades de ordem estrutural e administrativa enfrentadas pela Agência para o desempenho mais eficiente de suas funções, destaca-se a ainda insuficiente disponibilidade de pessoal, uma vez que somente no final do exercício a Agência logrou a conclusão do processo de concurso público para o provimento de mais 140 (cento e quarenta) cargos efetivos, conforme autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Aguarda-se a autorização para a convocação dos concursados para o início do próximo exercício, quando a ANTAQ estará então praticamente concluindo a sua estruturação, inclusive com a instalação de mais 7 (sete) Unidades Administrativas Regionais programadas.

Em decorrência da insuficiência de pessoal relatada, pode-se tomar como exemplo de reflexos negativos no desenvolvimento das atividades da Agência o acúmulo de processos administrativos contenciosos inconclusos (PAC's), registrados pela Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno e pelo egrégio Tribunal de Contas da União, provocado pela incapacidade de formação de comissões processantes suficientes para o andamento mais eficaz dos trabalhos. Vale aqui ressaltar que o acúmulo desses processos, além da questão de pessoal, teve como causa original o extraordinário incremento verificado nas atividades de fiscalização nos últimos três exercícios e, inclusive, a evolução da qualidade da fiscalização.

Leva-se ainda à conta da questão de pessoal a não estruturação organizacional visando à elaboração e implementação do planejamento estratégico da Agência e, conseqüentemente a não definição de um conjunto representativo de indicadores operacionais e de desempenho. A par da complementação da estrutura da Agência e a definição de sua real capacidade operacional, a ANTAQ vem providenciando o desenvolvimento de seu sistema de planejamento, inclusive mediante contatos com instituições acadêmicas de renome com vistas à contratação de apoio de consultoria especializada e, ao mesmo tempo, realizando cursos específicos de capacitação para os servidores. Pretende-se, ao longo do próximo exercício, com o ingresso do pessoal concursado, concluir-se a institucionalização de um processo de planejamento e bem assim a elaboração e implementação do planejamento estratégico da ANTAQ. Planejamento que, mais do que produzir um documento formal, possa contribuir de fato para uma maior mobilização e orientação de esforços visando à maior eficácia, eficiência e efetividade nas ações da Agência.

Em síntese, a atuação da ANTAQ no exercício de 2009 orientou-se pelo cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a observação de diretrizes claras e precisas que se consubstanciaram, conforme mencionado, na revisão de normas regulamentares, na execução do Plano Anual de Fiscalização e na elaboração do Plano Geral de Outorgas para o Subsetor Portuário em cumprimento ao Decreto Nº 6.620/2008.

## 2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

### 2.2.1 Área de navegação marítima e de apoio

A atuação na área de navegação marítima e de apoio foi orientada pelo desdobramento de suas competências, estabelecidas pela Lei nº 10.233/01, conforme Regimento Interno da ANTAQ, destacando-se abaixo suas principais decisões e aspectos relacionados:

- área finalística de “Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário”
- encontra-se em fase de testes pela equipe técnica, o Sistema de Afretamento da Navegação Marítima e de Apoio – SAMA, anteriormente chamado de Sistema de Operações Marítimas – SOMA.

A decisão pelo Sistema teve como premissa a informatização da rotina de trabalho da área de afretamento, utilizando processo eletrônico centralizado com acesso remoto para simplificar o controle e proporcionar maior agilidade às comunicações entre as empresas de navegação e entre estas e a ANTAQ. Além disso, influenciou na adoção da medida a necessidade de liberar técnicos da área para atuar com maior ênfase nas atividades de análise e consolidação dos dados gerados pelo Sistema de Afretamento.

Quando efetivamente entrar em operação, o SAMA proporcionará benefícios aos regulados, neste caso, empresas brasileiras de navegação, na medida em que reduzirá a troca de documentos por meio de telefax, entre elas e com a própria ANTAQ.

- Realização de 04 (quatro) audiências públicas para as revisões das minutas de normas de afretamento para as navegações de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo e de apoio portuário.

As revisões foram motivadas pela dinâmica do setor e pela necessidade de mudanças de procedimentos operacionais oriundas do processo de informatização que serão introduzidas pelo SAMA. Adicionalmente, aproveitou-se a oportunidade da revisão para introduzir melhorias de cunho redacional, especialmente no tocante às definições técnicas.

- Na área de representação do Brasil em Acordos/Convênios Bilaterais sobre transportes marítimos, a ANTAQ através da Superintendência de Navegação Marítima e de Apoio - SNM atuou com ênfase nas negociações de revisão do Convênio com a República do Chile, considerando denúncia de usuários no tocante à regularidade, “transit-time” e valores de frete cobrados dos serviços de transporte no tráfego em questão, especialmente para cargas de importação brasileira (cobre).

A decisão de negociar uma revisão do Convênio foi tomada em conjunto com o Ministério dos Transportes e Ministério das Relações Exteriores, após a Agência intermediar

reuniões com representantes de prestadores e usuários dos serviços de transporte marítimo, solicitando, levantando e analisando tecnicamente dados pertinentes ao tráfego em questão. Sendo assim, realizou em 2009 duas reuniões com as autoridades marítimas chilenas, buscando uma maior flexibilização da reserva de mercado estabelecida pelo Convênio, ponderando interesses dos usuários e dos prestadores de serviços de transporte, tendo em vista a inexpressiva atuação de navios de bandeira brasileira, a reduzida quantidade de empresas de navegação efetivamente operando no tráfego e a majoritária participação do cobre na importação brasileira do Chile.

Na primeira reunião, ocorrida em agosto, a delegação brasileira apresentou os motivos da necessidade de revisão, solicitando à delegação chilena o exame de uma minuta de revisão proposta. Na segunda reunião, ocorrida em outubro, a delegação chilena comprometeu-se encaminhar em até 60 dias, contraproposta destinada a revisar os principais aspectos pleiteados pelo Brasil. Tal pendência foi cumprida e a análise da contraproposta chilena encontra-se em andamento para continuidade das negociações em 2010.

- Na busca da integração da ANTAQ com outras instituições relacionadas com a atividade da marinha mercante, merece destaque a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Agência e o Comando de Operações Navais – ComOpNav da Marinha do Brasil, em 30 de julho de 2009, para o intercâmbio de informações e conhecimentos, visando o aperfeiçoamento da segurança da navegação e do acompanhamento das atividades do transporte aquaviário.

Esta decisão decorreu de um Acordo de Cooperação mais amplo, assinado em maio de 2008 entre a ANTAQ e o Comando da Marinha, visando o estabelecimento de mútua cooperação técnica e operacional no desenvolvimento das atividades afetas à prestação de serviços e à exploração da infra-estrutura relacionadas ao transporte aquaviário. O Acordo buscou uma maior colaboração com o Comando da Marinha, considerando as competências específicas no transporte aquaviário de ambas as instituições e o maior aparelhamento da Marinha do Brasil para atuar no mar e nas águas interiores. O contexto político foi o de aproximação com a Marinha.

Com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica, a ANTAQ passou a receber de forma gráfica, as informações do Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) e do Sistema de Identificação e Acompanhamento de Navios a Longa Distância - LRIT, a fim de permitir o acompanhamento/fiscalização das embarcações operadas pelas empresas autorizadas pela Agência, nas navegações de longo curso, cabotagem e apoio marítimo.

- área finalística de “Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário”
- A SNM elaborou o Plano Anual de Fiscalização – PAF das empresas brasileiras de navegação marítima e de apoio autorizadas. Além disso, consolidou e acompanhou a execução do PAF elaborado pelas Unidades Administrativas Regionais da ANTAQ, já implantadas, referente às suas respectivas áreas jurisdicionais. Tais ações resultaram na instauração de processos administrativos contenciosos, dentre os quais foram aplicadas sanções como advertência, multa e cassação, além da celebração de Termos de Ajuste de Conduta - TAC, visando possibilitar a correção de irregularidades.

Para a elaboração do PAF-2009, decidiu-se por realizar uma amostragem do universo de empresas brasileiras autorizadas, especialmente da jurisdição da Unidade Administrativa Regional do Rio de Janeiro, considerando que existe grande concentração de empresas brasileiras de navegação com sede neste Estado, adotando os seguintes critérios de seleção: a) excluir as empresas que encontravam-se em Processo Administrativo Contencioso instaurado ou em vias de instauração; b) incluir as empresas que ainda não tinham sido fiscalizadas no plano anterior; c) retornar às empresas fiscalizadas no ano de 2007, acrescentando empresas fiscalizadas em 2008 nas quais tinham sido verificados índice de liquidez insatisfatório. Vale observar que outros critérios de amostragem também foram aplicados, levando em conta situações específicas de outras jurisdições, ao estabelecer por exemplo, a exclusão de empresas que se encontravam com processos de renúncia ou anulação em análise.

Além do Plano Anual de Fiscalização, ocorreram as fiscalizações eventuais das empresas de navegação marítima e de apoio, modalidade de fiscalização não contemplada no PAF, decorrente de denúncias ou indícios de violação de dispositivos legais ou regulamentares. Tais fiscalizações foram conduzidas pela área de fiscalização da SNM ou pelas Unidades Administrativas Regionais, conforme a respectiva área de jurisdição.

A descentralização da condução das fiscalizações das empresas de navegação marítima e de apoio, sem perder o acompanhamento do todo, associada à edição da Resolução nº 987/2008-ANTAQ para disciplinar o procedimento de fiscalização e o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades na prestação de serviços de transportes aquaviários, continuaram em 2009 trazendo ganhos quantitativos e qualitativos nas atividades executadas pela ANTAQ, assim como para os usuários dos serviços de prestação de transporte marítimo e de apoio, na medida em que mais prestadores de serviços foram fiscalizados e de uma maneira mais célere e equânime.

## **2.2.2 Área de navegação interior**

Para o alcance dos objetivos da ANTAQ de regular ou supervisionar as atividades de prestação de serviços e de exploração da infra-estrutura de transportes, exercidas por terceiros, no âmbito da Navegação Interior, foram editadas normas para nortear a emissão de outorga e a fiscalização da prestação dos serviços de navegação, quais sejam:

Norma nº 912 – Para outorga de autorização para prestação de serviço de transporte de passageiros e de serviço de transporte misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional.

Norma nº 1274 – Para outorga de autorização para prestação de serviço de transporte de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessias.

Norma nº 1558 – Para outorga de autorização para prestação de serviço de transporte de cargas na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional.

Uma vez consolidado o arcabouço legal, por meio das atividades de fiscalização, busca-se alcançar a plena legalização dos prestadores de serviço, com vistas a garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas.

Como estratégia, o Plano Anual de Fiscalização – PAF contemplou inicialmente ações educativas, tendo em conta conscientizar os operadores quanto a obrigatoriedade de obtenção de outorga para continuidade da prestação do serviço de transporte aquaviário de competência da União.

Decorrido o prazo legal para adequação, teve início, a partir de novembro de 2009, a implementação de ações repressivas, com a paralisação das embarcações irregulares do transporte longitudinal de passageiros e na região amazônica.

O principal fator de preocupação da ANTAQ na elaboração e execução deste plano de interdição é o impacto que a medida poderá causar aos usuários, o que justifica a opção por aquele tipo de transporte, em função da sua importância, por movimentar pessoas, merecendo, assim, maior atenção por parte desta Agência.

Cabe destacar que a execução do referido plano, contou com o essencial apoio da Marinha do Brasil, por meio das suas Capitânicas e Delegacias localizadas na região amazônica, que empreenderam a efetiva interdição das embarcações indicadas por esta Agência.

Nesta primeira fase, além de seis empresas que operavam irregularmente linhas de transporte longitudinal de passageiros e misto na região amazônica, alcançou também três outros operadores que iniciaram recentemente suas atividades totalizando, portanto, nove interdições.

Ressalta-se que número de embarcações de transporte longitudinal de passageiros e misto a serem interditadas, na região amazônica, por prestarem o referido serviço sem a autorização da ANTAQ, chega a 19 (dezenove).

Como resultado desta primeira fase, 2 empresas foram autorizadas e 3 outras entraram com o pedido de regularização, ora em análise.

Desta forma, a ANTAQ prioriza garantir a continuidade da prestação do serviço, dentro de padrões de qualidade e segurança, com o critério de no máximo de duas empresas interditadas em cada linha, tendo como foco naquelas sem nenhum tipo de autorização e que, mesmo reiteradamente convocadas pela Agência, até o momento não se regularizaram.

Estuda-se, oportunamente, a implementação de planos semelhantes para os transportes longitudinal de cargas e de travessias.

### **2.2.3 Área de infraestrutura portuária**

A área de infraestrutura portuária da ANTAQ, por meio da Superintendência de Portos, orientou a sua atuação no exercício de 2009 em observância às premissas e objetivos a seguir destacados de forma sucinta, considerando a abordagem específica em capítulo posterior.

- Aumento de empresas reguladas e regularizadas em razão de procedimentos fiscalizatórios realizados;
- Aumento na busca de regularização de empresas com outorgas já concedidas, através do oferecimento de Termos de Ajustamentos de Conduta - TAC e reconhecimento da Agência como mediadora de conflitos, permitindo celeridade no processo de resolução de irregularidades e conflitos;
- Redução dos custos administrativos para o poder público, através da celebração de TAC, em vez de instauração de Processos Administrativos Contenciosos - PAC, simplificando as ações da ANTAQ;
- Proposição das normas para regulamentação das IP-4, ETC e TUPT, em alinhamento à necessidade de fomentar o desenvolvimento regional, sobretudo do sistema hidroviário nacional, bem como incentivar a regularização de instalações, principalmente aquelas localizadas na Região Norte do país, que operavam sem autorização do poder público;
- Integração com órgãos de referência como o CENTRAM, possibilitando o uso de informações consistentes e evitando-se múltiplas fontes de dados;
- Produção de indicadores operacionais, estatísticos e de preços praticados nos serviços portuários, utilizados nas ações regulatórias e fiscalizatórias, bem como para a avaliação e planejamento da atividade portuária nos portos organizados e em terminais de uso privativo, permitindo aferir resultados face às metas estabelecidas;
- Ações no campo das concessões e delegações portuárias, tendentes a assegurar um melhor controle de bens patrimoniais da União em poder e sob a guarda de terceiros;
- Acompanhamento de contratos de arrendamento que resultaram na aprovação de investimentos nas áreas dos portos organizados, permitindo uma maior oferta de infraestrutura portuária aos usuários;
- Trabalhos associados à área de meio ambiente portuário, conduzidos em parceria com diversos órgãos públicos, visando mitigar o impacto ambiental produzido pela atividade portuária;
- Aprovação da construção e exploração de terminais de uso privativo, que viabilizaram investimentos na ordem de R\$ 562,6 milhões, com o consequente aumento da oferta de infraestrutura portuária, permitindo o escoamento de mais 3,3 milhões de toneladas de carga ao ano;
- Elaboração do Plano Geral de Outorgas no subsetor portuário, que representou um avanço para o setor ao definir para iniciativa privada as condições de investimentos na área portuária; e
- Elaboração de estudos no setor portuário, visando uma busca constante por uma atividade regulatória mais eficiente e moderna.

## 2.3 Programas sobre a responsabilidade da Unidade

### *Relação dos programas e suas principais ações*

#### 2.3.1 Programa 1463 – Qualidade dos Serviços de Transporte

<b>Tipo de programa</b>	<b>Finalístico</b>
<b>Objetivo geral</b>	<b>Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional</b>
<b>Objetivos específicos</b>	<b>Garantir a qualidade e a modicidade de tarifas e preços na exploração da infraestrutura e na prestação de serviços de transporte</b>
<b>Gerente do programa</b>	
<b>Gerente executivo</b>	
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	<b>Usuários do transporte de carga e de passageiros</b>

##### 2.3.1.1 Principais ações do programa

###### 2.3.1.1.1 Ação 2088.0001 – Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Garantir a isonomia no acesso e uso dos serviços de transporte e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores</b>
<b>Descrição</b>	<b>Edição de normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; celebração de atos de outorga de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso; promoção de estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações; estabelecimento de padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte de cargas especiais e perigosas; autorização de afretamento de embarcações estrangeiras e acordos</b>

	operacionais na navegação; representação do Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Diretoria
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Giovanni Cavalcanti Paiva
<b>Unidades executoras</b>	Gerências finalísticas e Unidades Administrativas Regionais
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Superintendência de Portos, Superintendência de Navegação Marítima e de Apoio e Superintendência de Navegação Interior
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001 Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002 Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008

As ações finalísticas desenvolvidas pela ANTAQ envolvem três grandes áreas de atuação, correspondentes em sua estrutura organizacional às Superintendências de Navegação Marítima e de Apoio, de Navegação Interior e Portos.

Desenvolvida nestas três áreas organizacionais, sediadas duas em Brasília e uma (Navegação Marítima e de Apoio) no Rio de Janeiro, com apoio das Unidades Administrativas Regionais instaladas em São Paulo, Rio de Janeiro, Belém, Manaus, Porto Velho, Florianópolis e Recife, unidades estas voltadas basicamente para as atividades de fiscalização, a ação “Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário” visa principalmente a aferir o cumprimento dos termos das outorgas e a assegurar o cumprimento dos princípios que norteiam a exploração econômica dos serviços públicos, tais como: acessibilidade, regularidade, segurança e modicidade tarifária.

Para o desempenho dessas atividades, a ANTAQ contou com recursos orçamentários consignados na LOA e com as liberações suficientes e tempestivas autorizadas pelo Ministério dos Transportes, conforme demonstrado no quadro seguinte.

<b>Conc. Reg. Serv e da Expl da infraestrutura do transp.aquav.</b>	<b>LOA</b>	<b>Limite Autorizado</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Execução Financeira</b>
Diárias	509.784	428.494	428.494	428.494
Passagens	961.150	524.804	290.984	290.984
Serviços de Consultoria	204.066	0	0	0
Serviços de Terc. – Pes. Jurídica	325.000	320.250	320.249	320.249
<b>Total</b>	<b>2.000.000</b>	<b>1.273.548</b>	<b>1.039.727</b>	<b>1.039.727</b>

As despesas com diárias e passagens registradas nesta ação referem-se àquelas realizadas em atividades finalísticas de modo geral, basicamente atividades de outorga e normatização, excluindo-se, portanto, as atividades relativas à fiscalização que são classificadas em ação específica.

Os recursos humanos empregados no desenvolvimento da ação compõem o conjunto de aproximadamente 195 (cento e noventa e cinco) servidores distribuídos nas áreas finalísticas da Agência, incluindo cerca de 77 (setenta e sete) servidores lotados nas Unidades Administrativas Regionais já relacionadas, estas, como também já citado, voltadas basicamente para as atividades de fiscalização.

O quadro de pessoal da Agência encontra-se ainda em processo de formação, tendo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizado o concurso público para o preenchimento de 140 (cento e quarenta) cargos, cujo processo foi concluído no final do exercício. Dessa forma, serão agregados mais 102 (cento e dois) servidores às atividades finalísticas, que lotados prioritariamente em 7 (sete) novas Unidades Administrativas Regionais, a serem instaladas nas cidades de Corumbá/MS, Fortaleza/CE, Paranaguá/PR, Porto Alegre/RS, Salvador/BA, São Luís/MA e Vitória/ES, praticamente complementarão e estruturação da ANTAQ.

Em item específico comenta-se as ações de capacitação proporcionadas pela ANTAQ aos seus servidores. Além de eventos de curta duração, a Agência promoveu um curso de pós-graduação de Regulação em Serviços Públicos, contratado com a Fundação Getúlio Vargas. Todos os eventos de capacitação guardaram estreita relação com as atribuições e atividades desenvolvidas pela Agência, visando a alcançar os objetivos da administração por competência que recomenda o foco da capacitação na redução das lacunas entre as competências individuais e as institucionais.

Relativamente às metas estabelecidas para a ação e considerando a realização financeira consoante o quadro orçamentário apresentado, observa-se a seguinte realização correspondente à meta física:

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Outorga(unidade)</b>	<b>140</b>	<b>113</b>	<b>80,71%</b>

A execução física da ação correspondente ao número de outorgas de autorização expedidas. Estas emissões, ainda que relacionadas à demanda do mercado, tanto para os serviços de transporte quanto para a exploração da infraestrutura portuária, não deixam de refletir o conjunto de ações regulatórias desenvolvidas pela Agência, especialmente a ação de fiscalização.

São destacadas a seguir as principais ações empreendidas ao longo do exercício, conforme as três grandes áreas de atuação mencionadas.

***Navegação Marítima e de Apoio***

Prosseguiu-se com a elaboração de proposta de norma para disciplinar o critério regulatório para comprovação da operação comercial em embarcações pelas empresas brasileiras de navegação, nos termos do art. 15 da Resolução nº 843/2007-ANTAQ, tendo em vista a complexidade do assunto e novas contribuições internas de aprimoramento. Paralelamente, foram elaboradas outras propostas de normas envolvendo assuntos de grau de importância equivalente, tais como atividades enquadradas como navegação de apoio portuário e afretamentos de embarcações estrangeiras de apoio marítimo para atuar nas atividades de pesquisa e lavra de minerais e hidrocarbonetos. Cabe ainda mencionar o desenvolvimento de proposta de norma para prestação de serviço de transporte de passageiros nas navegações de longo curso e de cabotagem, a qual encontra-se em tramitação interna na Agência.

Em relação às outorgas, foram analisadas 51 (cinquenta e uma) solicitações de autorização de empresas de navegação marítima e de apoio para operar no transporte aquaviário, conforme o tipo de navegação pretendida, resultando em 51 (cinquenta e uma) outorgas de autorização, sendo 26 (vinte e seis) para a navegação de apoio portuário, 19 (dezenove) para a navegação de apoio marítimo, 1 (uma) para a navegação de longo curso e 5 (cinco) para a navegação de cabotagem, das quais uma específica para obtenção de financiamento junto ao Fundo de Marinha Mercante – FMM.

"Foram ainda analisadas 24 (vinte e quatro) solicitações de renúncia de empresas de navegação marítima e de apoio, que somadas a 1 (um) pedido de renúncia, efetuado em dezembro de 2008, que se encontrava em andamento, resultou na extinção por renúncia de 25 (vinte e cinco) outorgas de autorização, sendo: 11 (onze) na navegação de apoio portuário; 4 (quatro) na navegação de apoio marítimo; 1 (uma) na navegação de longo curso; 1 (uma) na navegação de cabotagem; e 8 (oito) na navegação de apoio portuário para prestação de serviços de dragagem."

Quanto aos afretamentos de embarcações estrangeiras/brasileiras, efetuou-se a autorização/registro de 2.543 (dois mil quinhentos e quarenta e três) afretamentos, sendo 1.017 (mil e dezessete) na navegação de longo curso, 1.305 (mil trezentos e cinco) na navegação de cabotagem, 200 (duzentos) na navegação de apoio marítimo e 21 (vinte e um) na navegação de apoio portuário.

Foram atestados pela ANTAQ junto ao Tribunal Marítimo, com objetivo de comprovação de disponibilidade da empresa brasileira de navegação, de tonelagem de porte bruto – TPB, para inscrição do Registro Especial Brasileiro – REB, 16 (dezesesseis) afretamentos de embarcações a casco nu com suspensão da bandeira de origem.

O acompanhamento das autorizações/registros de afretamento de embarcações estrangeiras e liberação de transporte de carga prescrita à bandeira brasileira em embarcações estrangeiras pertencentes às empresas estrangeiras de navegação, propiciou avaliar o nível de competitividade do Brasil face o cenário político/econômico do transporte marítimo internacional, ao mesmo tempo que garantiu o fluxo de comércio marítimo brasileiro nas eventuais carências de embarcações.

Foram analisadas e processadas 1.421 (mil quatrocentos e vinte um) solicitações de liberação do transporte de carga prescrita à bandeira brasileira para embarcações estrangeiras pertencentes às empresas estrangeiras de navegação.

Ressalta-se ainda o acompanhamento mensal de 6 (seis) acordos operacionais homologados pela ANTAQ, firmados entre empresas brasileiras e estrangeiras de navegação. Estes acordos têm o propósito de racionalizar o emprego da frota em serviços regulares, por meio de troca de espaços em embarcações, segundo os princípios da equivalência e reciprocidade, no transporte marítimo internacional de contêineres.

Cabe ainda ressaltar que foram cadastradas no Sistema Mercante do Departamento do Fundo da Marinha Mercante do Ministério dos Transportes, 3.053 (três mil e cinquenta e três) embarcações estrangeiras, 2.846 (dois mil oitocentos e quarenta e seis) Empresas/NVOCC e 107 (cento e sete) portos.

No que se refere a estatísticas, foram gerados dados sobre quantidade e gastos com afretamentos, frota marítima nacional, empresas de navegação marítima autorizadas pela ANTAQ, linhas regulares na cabotagem, comércio exterior e participação das empresas estrangeiras e brasileiras nos tráfegos marítimos do MERCOSUL. Estas ações visaram não só gerar informação para os regulados, os usuários, o Governo Federal e o público em geral sobre comportamento do segmento de transporte marítimo, mas também para avaliar o desempenho do mercado, auxiliar as tomadas de decisão de cunho operacional da própria ANTAQ ou a implementação de políticas públicas para o setor.

Na área internacional, a ANTAQ representou o Brasil nas reuniões de negociação do Acordo Multilateral sobre Transporte Marítimo do MERCOSUL, compôs a delegação brasileira nas reuniões do Acordo Trilateral entre Índia/Brasil/África do Sul – IBAS e de negociação de revisão do Convênio sobre Transportes Marítimos com o Chile, e, ainda, analisou propostas de Acordo Bilateral sobre transporte marítimo entre Brasil-Albânia e Brasil-Angola. Tais atividades exigiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas para subsidiar as tomadas de decisão no sentido de possibilitar avanços nas negociações.

Elaborou-se também, estudos para subsidiar seminários, apresentações e solicitações de informações técnicas relacionadas com o transporte marítimo e de apoio. Destaca-se a realização do 1º Seminário sobre o Desenvolvimento da Cabotagem Brasileira, evento promovido pela ANTAQ, pelo Ministério dos Transportes e pelo Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (SYNDARMA), reunindo autoridades governamentais, empresas brasileiras de navegação, entidades representativas do setor, do trabalho marítimo, dos usuários de transporte de cargas, autoridades e operadores portuários, entre outros.

Adicionalmente, a SNM acompanhou e analisou atos e legislação referentes ao transporte aquaviário marítimo e ao comércio exterior, assim como a legislação internacional pertinente ao setor, podendo ser citado como exemplos, projetos de lei e negociações do Acordo de Cooperação Econômica com a Colômbia – ACE 59 e do protocolo de liberalização do comércio de serviços no âmbito do MERCOSUL.

### ***Navegação Interior***

Destaca-se a aprovação, por meio da Resolução nº 1.558-ANTAQ, de 11 de dezembro de 2009, da norma para outorga de autorização para prestação de serviço de transporte de cargas na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional, em substituição à Resolução 356/2004-ANTAQ. Pretende-se com as adequações inseridas na normativa ora em vigor, alcançar satisfatório patamar de regularização das empresas que atuam neste segmento de transporte.

Destaca-se, também, a edição da norma sobre construção e exploração da Estação de Transbordo de Cargas – ETC, Resolução nº 1.555-ANTAQ, de 26 de novembro de 2009. A ETC é uma estação situada fora da área do porto organizado, utilizada, exclusivamente, para operação de transbordo de cargas destinadas ou provenientes da navegação interior, podendo ser própria, de terceiros, de subsistência ou comercial, sem a exigência de que a mesma seja de propriedade do interessado pela construção e exploração da estação.

Consolidando o arcabouço regulatório referente à navegação interior, pretende-se em 2010 editar a norma para afretamento de embarcação estrangeira para operar na navegação interior e a norma para construção e exploração de instalação portuária pública de pequeno porte – IP4, ambas já submetidas à audiência pública.

No que se refere ao afretamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação, foram emitidos 9 Certificados de Autorização de Afretamento Interior, sendo 5 para transporte de passageiros e 4 para o de carga.

Finalmente, com vistas a ampliar a capacidade operacional da ANTAQ e sua eficácia, notadamente na área de fiscalização, merece destaque o Acordo Operacional celebrado entre a Agência e a Marinha do Brasil, pelo qual será demandado o emprego de instalações, pessoal e embarcações, em operações de fiscalização que requeiram esses recursos. O Acordo prevê a celebração de Termos de Cooperação específicos entre as Unidades Administrativas Regionais da ANTAQ e os Distritos Navais da Marinha, para a execução de planos de trabalho conjunto.

Foram ainda celebrados Protocolos de Intenção entre a ANTAQ e as agências reguladoras dos Estados de Santa Catarina (AGESC) e do Tocantins (ATR), tendo como objetivo o desenvolvimento de atividades de regulação e fiscalização na área de transportes aquaviários.

Encontra-se em negociação a celebração de instrumentos de cooperação entre o PROCON do Estado do Amapá e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas de mútuo interesse.

Em continuidade ao aprofundamento dos conhecimentos sobre a realidade do transporte hidroviário interior nacional, iniciado em 2007, e no papel de agente incentivador dos debates sobre o tema, a ANTAQ promoveu o Seminário Internacional sobre Hidrovias Brasil – Holanda com o objetivo de conhecer a experiência holandesa em transporte hidroviário, apresentar o atual estágio da navegação brasileira e as oportunidades de parceria entre os dois países.

Em parceria com a Câmara dos Deputados, a ANTAQ realizou o 1º Fórum sobre Hidrovia, no dia 04 de novembro, e o Seminário Portos e Vias Navegáveis, em 15 de dezembro, com a intenção de discutir e apresentar as perspectivas do agronegócio e do setor produtivo, utilizando as hidrovias em sua logística e a importante contribuição do transporte hidroviário ao meio ambiente.

Também foi realizado um encontro técnico entre os órgãos do governo, administradores de hidrovias, transportadores, usuários, especialistas e representantes do setor produtivo, e o seminário sobre a hidrovia do Parnaíba, realizado em Teresina-PI, em março. O evento teve por objetivo destacar a importância que o transporte hidroviário de cargas pode desempenhar nessa região do nordeste.

O Grupo G5 + 1, constituído pelos 5 Estados da Federação que se localizam na área de influência da Bacia Hidrográfica do Paraná-Tietê, formado por Paraná, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais e São Paulo, e o Governo Federal (representado pela ANTAQ, Ministério dos Transportes – MT e Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes – DNIT) foi formalizado junto ao Conselho Nacional dos Secretários de Transportes – CONSETRANS, dando legitimidade à elaboração dos trabalhos e representação ao grupo. Os trabalhos do grupo foram iniciados com a elaboração de uma agenda das melhorias a serem implantadas na Bacia do Paraná-Tietê, com foco na eliminação de gargalos, aumento de extensão e terminais portuários para movimentação de cargas e intermodalidade.

Um ciclo de seminários nos estados membros do G5+1 está sendo promovido, tendo sido realizados eventos na cidade de Curitiba (PR), no dia 19/03/2009; na cidade de Campo Grande/MS, em 15/05/2009; na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 05/06/2009; e na cidade de Goiânia, em 07/08/2009.

### ***Infraestrutura Portuária***

Com relação às atividades relativas a arrendamentos de áreas e instalações portuárias nos Portos Organizados, a ANTAQ aprovou programas de arrendamentos de áreas e instalações portuárias para 20 portos organizados. Foram revistos e atualizados os programas de arrendamento existentes e aprovados novos programas de arrendamento submetidos ao exame da Agência pelas administrações dos portos organizados, tendo como referência os respectivos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ.

Foram concluídas as análises das propostas de arrendamento de áreas e instalações portuárias em diversos portos organizados, ou seja, nos portos de Santos, Imbituba, Paranaguá, Suape, Recife e Maceió, o que incluiu a análise dos respectivos termos de referência, editais, minutas de contrato e estudos de viabilidade técnica e econômica.

No Porto de Santos foram concluídos os estudos para arrendamento do Terminal para Movimentação de Granéis Sólidos de Origem Vegetal e do Terminal de Granéis Líquidos e Produtos Químicos da Ilha de Barnabé.

Em relação ao Porto de Paranaguá, foi concluída a análise da expansão do Terminal para Movimentação de Contêineres, onde foram aprovados investimentos destinados à construção de um cais público para atracação de navios, com 315 metros de extensão e 25,75 metros de largura, perfazendo área total de 8.111,25 m<sup>2</sup>.

Foram concluídas as análises relativas às propostas de arrendamento do Terminal de Fertilizantes e de Ração Animal do Porto de Imbituba, Revitalização do Porto do Recife, Terminal de Açúcar do Porto de Maceió e Terminal Açucareiro do Porto de Suape.

A SPO analisou, ainda, 4 propostas de transferência de titularidade de arrendamentos portuários oriundos da reorganização da estrutura administrativa das entidades sócias majoritárias e em decorrência de aquisições de controles acionários, relativas aos contratos de arrendamento das empresas LIBRA (Porto de Santos), CONVICON (Porto de Vila do Conde), SANTOS-BRASIL (Porto de Imbituba) e CHEVRON (Porto de Itaquí).

Quanto às atividades relativas a concessões e delegações portuárias, foram autorizadas a desincorporação física e contábil, a demolição e a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade das Administrações dos portos de

Itajaí, Porto Alegre, Rio Grande, Santos, Paranaguá, Antonina e São Francisco do Sul. Essas desincorporações caracterizaram-se por baixas patrimoniais e alienações de edificações, equipamentos portuários e veículos.

### ***Atividades de Autorização para Construção e Exploração de Terminais de Uso Privativo - TUP:***

Referente às outorgas de autorização para construção e exploração de Terminais de Uso Privativo – TUP, em 2009 foram analisados 24 pleitos para construção e/ou exploração de terminais de uso privativo (TUP) ou estações de transbordo de carga (ETC), sendo que apenas 7 TUP e 2 ETC obtiveram autorização da Agência, por atenderem às exigências da norma de regência. As empresas autorizadas foram:

#### Terminais de Uso Privativo:

- Votorantim Cimentos do Brasil S/A (em Mato Grosso do Sul);
- SHV Gás Brasil LTDA (no Rio Grande do Sul);
- Oleoplan S/A - Óleos Vegetais Planalto (no Rio Grande do Sul);
- Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras (no Rio de Janeiro);
- Liquigás S/A (no Rio Grande do Sul);
- Bunge Alimentos S/A (no Rio Grande do Sul); e
- DNP - Distribuidora Nacional de Petróleo LTDA (no Pará).

#### Estações de Transbordo de Cargas:

- Chibatão Navegação e Comércio LTDA (no Amazonas); e
- Itacal - Itacoatiara Calcários LTDA (no Amazonas).

Essas autorizações viabilizaram investimentos na ordem de R\$ 562,6 milhões, aumentando a oferta de infraestrutura para escoamento de mais 3,3 milhões de toneladas ao ano.

No ano de 2009 foram autorizadas pela Agência uma incorporação de empresa outorgada (Gerdau Aços Longos) e uma redução de área de terminal (Usiminas/Cosipa) mediante termos aditivos, sendo analisados, também, 4 (quatro) solicitações para ampliação de instalações de TUP.

Por fim, foi expedida uma habilitação ao tráfego internacional em favor da empresa Dow Brasil Sudeste Industrial Ltda., bem como foi liberado o início da operação do TUP denominado Terminal do Juruti, pertencente à empresa Omnia Minérios (para navegação de cabotagem), localizado em Juruti/PA. Também foi promovida a atualização cadastral da maioria dos terminais fiscalizados no âmbito do Plano Anual de Fiscalização - PAF/2009.

Com vistas à implementação das políticas públicas, a ANTAQ encaminhou sugestões à Secretaria Especial de Portos – SEP quanto à diretrizes a serem observadas nos processos de outorga, mediante licitação pública, para exploração de portos organizados, nos termos do que dispõe o Decreto nº 6.620/08.

Registre-se que o encaminhamento acima decorreu dos trabalhos que foram deflagrados a partir de discussões iniciadas no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica

celebrado entre a ANTAQ, a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República - SEP e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Tal convênio objetiva, em última instância, definir modelagem que deverá ser aplicada na licitação da concessão de portos públicos, conforme prevê o Decreto supracitado.

Uma das principais realizações da Agência no ano de 2009 foi a elaboração do estudo técnico para a elaboração do Plano Geral de Outorgas - PGO para o subsetor portuário - identificação de áreas prioritárias para a instalação de portos públicos e áreas concentradoras de terminais de uso privativo.

Essa atividade teve início com a celebração de Convênio de Cooperação Técnica com o Ministério da Defesa - DEC (CENTRAN), visando à realização de consultoria para suporte ao estudo do PGO. Após meses de trabalho, o estudo culminou com o Plano Geral de Outorgas do subsetor portuário. O estudo foi entregue oficialmente à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República - SEP em 8 de abril de 2009, antes, portanto, do prazo estabelecido pelo Decreto 6.620/2008.

Após análises e discussões, o PGO foi aprovado pela SEP em 17 de setembro de 2009.

Ainda à luz do PGO para o subsetor portuário, a ANTAQ manifestou-se sobre a proposta do plano de zoneamento e implantação de estrutura portuária para o trecho denominado Manaus Moderna, situado em área adjacente às atuais instalações do Porto Organizado de Manaus.

Nas atividades envolvendo a revisão e reajuste tarifários, destacam-se as seguintes realizações no exercício de 2009:

- Aprovação da reestruturação das tarifas para os Portos de Salvador, Aratu, Ilhéus e Macapá;
- Autorização da alteração da forma de cobrança de itens da tarifa dos Portos de Vitória e Barra do Riacho (retirada da tara dos veículos na cobrança da pesagem com utilização de balança e cobrança específica para movimentação de carga geral sob a forma de açúcar ensacado);
- Autorização da alteração da forma de cobrança de item da tarifa do Porto de Fortaleza (cobrança desvinculada entre o serviço do porto e o fornecimento de energia elétrica pelo concessionário local para contêineres frigoríficos tipo integrado ou para unidade refrigeradora tipo “Clip-on”);
- Anuência à aplicação de reajuste linear complementar de 14,85%, que remanesceu do reajuste de 30,24% autorizado anteriormente para a tarifa do Porto de Recife; e
- Apoio, instrução e monitoramento no que diz respeito à preparação dos elementos necessários para a solicitação de reajuste e/ou revisão das tarifas dos portos controlados pela CODERN, CODESA, SUAPE, Administração dos Portos de Forno e Itajaí.

Quanto à arbitragem de conflitos, no âmbito das suas competências, destacam-se as seguintes ações:

- Acompanhamento e avaliação da movimentação de minério de ferro de terceiros no Porto de Itaguaí, face às denúncias de descumprimento da cota de movimentação de carga de terceiros envolvendo os terminais arrendados da CSN/TECAR e Vale/CBPS;
- Análise sobre a possibilidade de celebração de contrato de locação de área operacional pela Administração do Porto de Itajaí, utilizando pagamento com base em parte da receita tarifária auferida pela armazenagem de cargas;
- Análise a respeito da solicitação da empresa Rodrimar S/A, para intervenção da ANTAQ na solução de conflito junto à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, no que se refere à rescisão unilateral de contrato de arrendamento firmado com aquela Autoridade Portuária, objeto da Ação Judicial nº 2002.70.08.000283-6;
- Manifestação sobre a necessidade de auditoria no Contrato de Arrendamento nº 012/2000, celebrado entre a Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa TECON Salvador S/A, tendo em vista denúncias apresentadas pelos usuários quanto às supostas irregularidades por ela incorridas;
- Apuração de fatos relacionados às supostas irregularidades verificadas no cumprimento da Resolução nº 858-ANTAQ, no que diz respeito à demanda envolvendo a empresa United Kingdom Mineração C.O. e os arrendatários CPBS e CSN, com vistas ao atendimento da cota de movimentação de terceiros nos terminais arrendados pelos referidos *players* no Porto de Itaguaí; e
- Apreciação de recurso interposto pela empresa Cargolog - Planejamento Logístico e Operadora de Transportes Multimodais S/A contra a cessão de área portuária pela CODESP à empresa TECONDI, situada à margem direita do Porto de Santos.

Relativamente às atividades voltadas para o acompanhamento e avaliação de preços e tarifas, foram realizadas, no decorrer do ano de 2009, pesquisas sobre os preços portuários praticados em 28 portos. Para a execução da pesquisa foram selecionadas em torno de 1.000 atracações de navios, ocorridas nos portos organizados brasileiros durante o ano de 2008. Para essas pesquisas foram aplicados 3.000 questionários junto a um total de 350 entidades públicas e privadas. Os resultados dessas pesquisas se encontram em fase final de tratamento e análise de dados, visando à produção do correspondente relatório técnico analítico, cuja minuta está em processo de conclusão.

Em 2009 a ANTAQ manteve as ações de coleta, tratamento e análise de dados e informações estatísticas decorrentes das operações portuárias realizadas em portos organizados e terminais de uso privativo, por intermédio do Sistema de Desempenho Portuário - SDP.

No tocante ao SDP, trabalhou-se no ano de 2009 na expansão da integração de um maior número possível de Portos Organizados, Terminais de Uso Privativo e Estações de Transbordo de Carga. Com reuniões realizadas com os representantes das instalações portuárias, o ano de 2009 foi encerrado com 30 portos organizados integrados ao sistema e 88 terminais privativos cadastrados, com 64 deles enviando os dados regularmente. Esses números, se comparados aos do ano de 2008, representam um incremento na ordem de 15% na integração dos portos, 35% no número de terminais cadastrados e 34% superior ao número de terminais que enviaram seus dados regularmente.

Com os dados coletados são calculados, para cada porto e instalação, os indicadores operacionais de: (1) Frequência de Navios; (2) Quantidades Movimentadas; (3) Atendimento ao Tráfego; (4) Consignação Média; (5) Prancha Média de Atendimento; (6) Tempo Médio de Espera para Atracação; (7) Índice Médio de Containerização; (8) Relação de Contêineres Cheios e Vazios; e (9) Desbalanceamento ou *Imbalance*.

Essas informações são demandadas à ANTAQ ao longo de todo o ano. São necessidades apresentadas por entidades públicas e privadas, de ensino e pesquisa, pela imprensa, por estudantes e pelo público em geral. Por esta razão, durante o ano de 2009 foram respondidas e atendidas, aproximadamente, a uma centena de solicitações e requisições de informações provenientes das mais diversas origens. Além da própria ANTAQ, incluindo sua Ouvidoria, foram atendidos órgãos públicos (MT, IBGE, ANTT, IPEA, BNDES, SEP), entidades privadas (CNT, Consultores Externos), entidades internacionais (CEPAL), profissionais da área portuária, estudantes universitários e de pós-graduação.

Por fim, as informações coletadas e produzidas pela ANTAQ, são divulgadas por meio do Anuário Estatístico Portuário, do Relatório Técnico e do Panorama Aquaviário.

Na área ambiental foram desenvolvidas ações junto a agentes públicos intervenientes na atividade ambiental portuária, tais como o desenvolvimento de trabalhos junto ao Ministério do Meio Ambiente, CONAMA e IBAMA; trabalhos junto a Marinha do Brasil (Comissão Interministerial dos Recursos do Mar - CIRM, Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro - GIGERCO, Comissão Coordenadora de Assuntos da IMO - CCA/IMO); trabalhos junto ao Ministério da Saúde e ANVISA; trabalhos junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (Secretaria de Inspeção do Trabalho); trabalhos junto ao Ministério da Agricultura (MAPA) - ANUT e VIGIAGRO, acerca da coleta de dados sobre resíduos sólidos em atendimento ao sistema GISIS da IMO.

Cabe destacar, ainda, o trabalho realizado junto ao CONAMA, mais especificamente na Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental - CTQA, que teve como objetivo a revisão normativa de que trata a Resolução CONAMA nº 344/04, relativa à Gestão do Material Dragado.

Outras ações que merecem destaque pontual referem-se àquelas realizadas junto à Organização Marítima Internacional - IMO, relacionadas a seguir:

- Participação no grupo técnico para implantação do Sistema GISIS da Organização Marítima Internacional - IMO. Implantação em uma primeira etapa de dados de recepção de resíduos de embarcações em 2009 e início da segunda etapa junto aos TUP;
- Comitê de Segurança - Maritime Safety Committee - Subcomitê de cargas perigosas - DSC;
- Comitê de Proteção ao Meio Ambiente - *Maritime Environment Protection Committee* (MEPC) - *Global Integrated Shipping Information System* - GISIS sobre coleta de resíduos; e
- Convenção sobre Água de Lastro e Gestão de Sedimentos de Embarcações.

Ainda com relação aos trabalhos desenvolvidos com órgãos públicos, a ANTAQ integrou o Grupo Executivo Interministerial - GEI, sob coordenação do Ministério da Saúde, que implantou o Plano de Contingência para a Pandemia de Influenza Tipo A.

No âmbito das atribuições da ANTAQ, também foi dada continuidade à avaliação da Gestão Ambiental nos Portos Organizados e no acompanhamento das ações relativas à implantação da Agenda Ambiental Portuária pelos Portos Organizados. A exemplo dos anos anteriores foi realizada a revisão da Agenda Ambiental Portuária no âmbito do GI-GERCO/CIRM.

Ainda na área ambiental, menciona-se a participação no Projeto DESPORTO sobre Desenvolvimento de Estratégias para o Manejo Sustentável de Portos Brasileiros com a Universidade de Kiel (Alemanha), a Universidade Federal de Rio Grande e o Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do Paraná, no âmbito do CNPQ, bem como da criação do curso de Engenharia Costeira, no âmbito do CONFEA, junto com diversas universidades brasileiras.

Em razão da edição da Lei nº 11.314/06, da Lei nº 11.518/07 e do Decreto nº 6.620/08, no decorrer do ano de 2009 a ANTAQ trabalhou na elaboração, ajuste e aprimoramento, a partir de contribuições apresentadas em audiência pública, das seguintes normas:

- Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Estação de Transbordo de Carga - ETC;
- Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4;
- Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Terminal Portuário de Uso Privativo de Turismo - TUPT; e
- Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Terminal de Uso Privativo - TUP.

Também foram elaboradas propostas de normas que se encontram ainda em análise interna na ANTAQ. Essas propostas são:

- Revisão e atualização da norma relativa à exploração de áreas e instalações portuárias operacionais e não operacionais nos portos organizados (atualização da Norma aprovada pela Resolução nº 055-ANTAQ, de 2002, em decorrência da edição do Decreto nº 6.620/08);
- Norma que se propõe a disciplinar o controle, de forma sistematizada, do cadastro dos bens e equipamentos reversíveis à União relativos às outorgas do setor portuário, com destaque para os bens transferidos a terceiros por meio de contratos de arrendamentos, às concessões e às delegações portuárias;
- Norma que define critérios para elaboração e apresentação dos Programas de Arrendamentos nos portos organizados;
- Norma para Armazenagem e Transporte de Cargas Perigosas em Áreas Portuárias; e
- Norma para Regramento do Gerenciamento de Resíduos de Embarcações em Áreas Portuárias.

Ainda na atividade de normatização do setor portuário, foi encaminhada à Secretaria Especial de Portos - SEP, proposta contendo os procedimentos para a elaboração de PDZ pelas Autoridades Portuárias. O objetivo foi contribuir com a elaboração e/ou revisão e

apresentação de Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ, de forma a padronizar sua estrutura, desenvolvimento e forma de apresentação, bem como subsidiar a análise e aprovação dos programas e propostas de arrendamentos de áreas e instalações nos portos organizados, submetidos à análise da ANTAQ, para aprovação. Cabe ressaltar que o documento foi acolhido pela SEP, sendo matéria da Portaria daquela Secretaria sob o nº 414, de 30 de dezembro de 2009.

Importa também mencionar, com respeito à realização de estudos e sistemas informatizados, as seguintes atividades realizadas no curso do ano de 2009:

- Instrução para celebração de convênio de cooperação técnica entre a ANTAQ e a USP/ Escola Politécnica de Engenharia de Produção (Fundação Vanzoline), com o objetivo de estabelecer parceria para realização de estudos sobre as tarifas portuárias praticadas pelas Administrações Portuárias - tarifas definidas a partir de centros de custo, estabelecimento de mecanismo para reajuste tarifário anual e revisão tarifária periódica para avaliação do equilíbrio econômico-financeiro. A ANTAQ já submeteu à SEP os Termos de Referência – TR para a contratação de consultoria de tais estudos;
- Desenvolvimento do convênio de cooperação técnica firmado anteriormente entre a ANTAQ, CADE e SDE/MJ, envolvendo análises e consultas em relação a alterações de estrutura de mercado e práticas de condutas, com vistas à defesa da concorrência para o subsetor portuário;
- Parametrização da Apresentação dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, sistema corporativo que se encontra em desenvolvimento para ser disponibilizado na página da ANTAQ na internet, e que possibilitará a automação e a parametrização da apresentação dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE pelas Autoridades Portuárias, visando a assegurar maior consistência, confiabilidade e celeridade na apresentação e análise dos referidos estudos;
- Sistema Referencial de Preços para os Portos Públicos, que permitirá definir e parametrizar os preços unitários relativos aos investimentos em obras civis e operação, bem como os custos operacionais dos portos públicos brasileiros. O estudo, desenvolvido em parceria com o Exército Brasileiro, leva em conta a criação de parâmetros essenciais para definição dos valores dos investimentos e dos custos operacionais, a serem aplicados nos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE relativos à exploração de áreas e instalações operacionais e não operacionais nos portos, notadamente no âmbito dos arrendamentos portuários, possibilitando o justo estabelecimento dos valores de outorga e os limites de ganhos dos arrendatários, bem como o repasse de ganhos de eficiência para os usuários, visando a busca constante pela redução dos preços dos serviços disponibilizados;
- Aprimoramento de Metodologia para Apresentação e Análise de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, estudo que será realizado em parceria com a Universidade de Brasília - UNB, visando aperfeiçoar e consolidar os procedimentos atualmente adotados para apresentação, pelas Autoridades Portuárias, bem como sua análise pela ANTAQ, de forma a definir um instrumento com maior eficácia e confiabilidade para estabelecimento dos valores relativos às outorgas da exploração de áreas e instalações operacionais e não operacionais nos portos públicos; e
- Transparência nas Informações e Dados dos Portos e Terminais Portuários, visando conferir maior visibilidade pelos prestadores e tomadores dos serviços portuários e ao público em geral. Encontra-se atualmente em desenvolvimento para disponibilização na página da ANTAQ na internet. Trata-se de um sistema informatizado que se propõe a agrupar

informações e dados estruturados sobre as características físicas e locais dos portos organizados e terminais portuários, bem como o regramento normativo para os vários tipos de outorga portuária. Neste portal estarão disponíveis, ainda, os parâmetros básicos relativos aos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ e Programas de Arrendamento, bem como dados relativos ao Sistema de Gestão de Outorgas Portuárias.

**2.3.1.2** Ação 2090.0001 – Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto e regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, na prestação de serviços de transporte fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso, bem assim nos serviços de exploração da infraestrutura portuária.</b>
<b>Descrição</b>	<b>Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, apoio portuário, fluvial e lacustre; fiscalizar a exploração de terminais de uso privativo; fiscalizar contratos e demais instrumentos administrativos relativos às outorgas para exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; supervisionar a participação de empresas brasileiras e estrangeiras de navegação de longo curso em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.</b>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	<b>Diretoria</b>
<b>Coordenador nacional da ação</b>	<b>Ana Maria Pinto Canellas</b>
<b>Unidades executoras</b>	<b>Gerências finalísticas e Unidades Administrativas Regionais</b>
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	<b>Superintendência de Portos, Superintendência de Navegação Marítima e de Apoio e Superintendência de Navegação Interior</b>
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	<b>Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001 Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002 Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008</b>

As ações finalísticas desenvolvidas pela ANTAQ envolvem três grandes áreas de atuação, correspondentes em sua estrutura organizacional às Superintendências de Navegação Marítima e de Apoio, de Navegação Interior e Portos.

Desenvolvida nestas três áreas organizacionais, sediadas duas em Brasília e uma (Navegação Marítima e de Apoio) no Rio de Janeiro, com apoio das Unidades Administrativas Regionais instaladas em São Paulo, Rio de Janeiro, Belém, Manaus, Porto Velho, Florianópolis e Recife, unidades estas voltadas basicamente para as atividades de fiscalização, a ação “Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário” visa principalmente a aferir o cumprimento dos termos das outorgas e a assegurar o cumprimento dos princípios que norteiam a exploração econômica dos serviços públicos, tais como: acessibilidade, regularidade, segurança e modicidade tarifária.

Para o desempenho dessas atividades, a ANTAQ contou com recursos orçamentários consignados na LOA e com as liberações suficientes e tempestivas autorizadas pelo Ministério dos Transportes, conforme demonstrado no quadro seguinte.

Fiscalização Serv. e Expl. Infraestrutura Transp. Aquav.	LOA	Limite Autorizado	Despesa Empenhada	Execução Financeira
Diárias	765.538	264.692	264.692	264.692
Passagens	789.901	275.327	275.327	275.327
Serviços de Consultoria	1.889.561	0	0	0
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100.000	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3.545.000</b>	<b>540.019</b>	<b>540.019</b>	<b>540.019</b>

As despesas com diárias e passagens registradas nesta ação referem-se àquelas realizadas exclusivamente em atividades de fiscalização, sendo estimadas e executadas em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização – PAF e/ou fiscalizações eventuais.

Os recursos humanos empregados no desenvolvimento da ação compõem o conjunto de aproximadamente 195 (cento e noventa e cinco) servidores distribuídos nas áreas finalísticas da Agência, incluindo cerca de 77 (setenta e sete) servidores lotados nas Unidades Administrativas Regionais já relacionadas, estas, como também já citado, voltadas basicamente para as atividades de fiscalização.

O quadro de pessoal da Agência encontra-se ainda em processo de formação, tendo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizado o concurso público para o preenchimento de 140 (cento e quarenta) cargos, cujo processo foi concluído no final do exercício. Dessa forma, serão agregados mais 102 (cento e dois) servidores às atividades finalísticas, que lotados prioritariamente em 7 (sete) novas Unidades Administrativas Regionais, a serem instaladas nas cidades de Corumbá/MS, Fortaleza/CE, Paranaguá/PR, Porto Alegre/RS, Salvador/BA, São Luís/MA e Vitória/ES, praticamente complementarão e estruturação da ANTAQ.

Em item específico comenta-se as ações de capacitação proporcionadas pela ANTAQ aos seus servidores. Além de eventos de curta duração, a Agência promoveu um curso de pós-graduação de Regulação em Serviços Públicos, contratado com a Fundação Getúlio Vargas. Todos os eventos de capacitação guardaram estreita relação com as atribuições e atividades desenvolvidas pela Agência, visando a alcançar os objetivos da

administração por competência que recomenda o foco da capacitação na redução das lacunas entre as competências individuais e as institucionais.

Relativamente às metas estabelecidas para a ação e considerando a realização financeira consoante o quadro orçamentário apresentado, observa-se a seguinte realização correspondente à meta física:

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Empresa fiscalizada - unidade</b>	<b>462</b>	<b>588</b>	<b>127,27%</b>

O Plano Anual de Fiscalização – PAF consolida a programação das superintendências finalísticas, abrangendo, portanto, as três grandes áreas de atuação da ANTAQ: navegação marítima e de apoio, navegação interior e infraestrutura portuária.

São destacadas a seguir, conforme as áreas de atuação mencionadas, as principais ações desenvolvidas no exercício.

### ***Navegação Marítima de apoio***

Em 2009, foram programadas fiscalizações em 168 (cento e sessenta e oito) empresas de navegação marítima e de apoio, abrangendo 80% do total de autorizadas pela ANTAQ neste segmento (tomando como data base o mês de novembro de 2008). Cabe ressaltar, que do total programado foram efetivamente realizadas 154 (cento e cinquenta e quatro), correspondendo a 92% das fiscalizações. Sendo assim, 14 (quatorze) empresas deixaram de ser fiscalizadas pelos seguintes motivos: 5 (cinco) por renúncia a outorga de autorização; 4 (quatro) em processo administrativo contencioso instaurados no decorrer do PAF, 1 (uma) cassada e 4 (quatro) reprogramadas para o exercício de 2010.

As 154 (cento e cinquenta e quatro) fiscalizações efetivamente realizadas em empresas de navegação marítima e de apoio, deram origem aos seguintes resultados: 88 (oitenta e oito) encontram-se regulares perante a ANTAQ; 7 (sete) encontram-se regulares perante a ANTAQ após cumprirem Termo de Ajuste de Conduta; 9 (nove) ainda cumprem Termo de Ajuste de Conduta celebrado; 4 (quatro) estão com proposta de Termo de Ajuste de Conduta; 5 (cinco) estão com proposta de instauração de Processo Administrativo Contencioso; 1 (uma) com proposta de instauração de Processo Administrativo Contencioso Simplificado; 1 (uma) em Processo Administrativo Contencioso; 1 (uma) em Processo Administrativo Contencioso Simplificado; 6 (seis) solicitaram renúncia da outorga de autorização; 12 (doze) não comprovaram operação na navegação de apoio marítimo; 9 (nove) estão cumprindo prazo legal para sanar pendências; 5 (cinco) estão com o Relatório de Fiscalização em fase de elaboração; 2 (duas) em análise na SNM; 3 (três) em análise na GFM e 1 (uma) em análise na Procuradoria Geral da ANTAQ.

Foram realizadas 32 (trinta e duas) fiscalizações eventuais, sendo 10 (dez) conduzidas diretamente pela Gerência de Fiscalização da Navegação Marítima e de Apoio e 22 (vinte e duas) pelas Unidades Administrativas Regionais Os motivos que mais demandaram

tais fiscalizações eventuais foram a necessidade de apuração de suposta operação irregular de empresas não autorizadas pela ANTAQ na navegação marítima e de apoio e a verificação das condições exigidas para a manutenção da outorga de autorização relativas às empresas de Dragagem, uma vez que as mesmas não foram incluídas no PAF de 2009, tendo em vista a publicação da Lei nº 11610/07. Os resultados obtidos nessas fiscalizações foram os seguintes: 8 (oito) empresas sem comprovação de irregularidades; 1 (uma) multada; 2 (duas) em Processo Administrativo Contencioso; 1 (uma) com proposta de Processo Administrativo Contencioso Simplificado; 1 (uma) cumprindo prazo do Termo de Ajuste de Conduta; 2 (duas) em fase de regularização; 1 (uma) regular perante a ANTAQ; 1 (uma) em análise; 8 (oito) empresas de Dragagem regulares perante a ANTAQ e 7 (sete) empresas de Dragagem que solicitaram renúncia à outorga.

Em cumprimento aos ditames da Resolução nº 987/2008-ANTAQ a SNM conduziu e acompanhou 14 (quatorze) Processos Administrativos Contenciosos instaurados e julgados pela Diretoria, sendo que desses, 5 (cinco) foram encerrados, resultando em 1 arquivamento por falta de objeto ilícito; 2 (duas) multas e 2 (duas) advertências aplicadas. A SNM também conduziu e julgou 2 (dois) Processos Administrativos Contenciosos, sendo que um deles resultou na aplicação da penalidade de multa e o outro encontra-se em andamento. A GFM e a Unidade Administrativa Regional de Recife - UARRE conduziram 2 (dois) processos administrativos contenciosos simplificados, sendo que 1 (um) desses foi encerrado com aplicação da penalidade de advertência e o outro encontra-se em fase de conclusão.

Outro efeito positivo das atividades fiscalizadoras foi permitir a manutenção de dados atualizados da frota de embarcações das empresas brasileiras autorizadas a operar na navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo e de apoio portuário. Realizou-se ainda, um levantamento das empresas de navegação que tiveram suas autorizações cassadas ou extintas, como também das empresas que tiveram seus pedidos de autorização indeferidos pela ANTAQ, no intuito de checar a inoperância das mesmas.

### ***Navegação Interior***

Importa destacar o alcance de 100% ( cem por cento) da meta estabelecida no seu Plano Anual de Fiscalização – PAF para a área de navegação interior.

Ressalta-se que foram feitas alterações nas metas originais do PAF, reduzindo de 337 procedimentos previstos em todas as navegações para 216, pelo fato de ser retirada da programação 29 operadores autorizados ou não adequados às normas e que deixaram de operar, com autorizações extintas ou por renúncia; 15 operadores, objeto de Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho; 2 operadores objeto de Processo Administrativo Contencioso instaurado pela ANTAQ; e por realização de procedimentos para ações educativas envolvendo vários operadores ao mesmo tempo.

Foram realizados 278 procedimentos de fiscalização, sendo 216 programados e 62 eventuais decorrentes de denúncias (recebidas pela Ouvidoria) ou de representações de organismos públicos. Classificados segundo o tipo de navegação, foram 59 procedimentos no transporte longitudinal de cargas, 90 no transporte longitudinal de passageiros e misto e 129 no transporte de travessia.

Destaca-se também a intensificação das ações repressivas. Neste sentido, além de considerar ações de caráter educativo no PAF, a ANTAQ elaborou um plano de interdição,

baseado em planejamento específico, com critérios objetivos e com o cuidado de minimizar os riscos de redução da oferta, que poderia causar grandes prejuízos para os usuários.

O plano de interdição dirige-se ao transporte longitudinal de passageiros e misto e contempla, inicialmente, a interdição de 19 embarcações operadas por 16 empresas/empresários. O plano começou a ser implementado em novembro de 2009 e se estenderá ao longo de 2010, sendo permanentemente reavaliado e ampliado, inclusive considerando a inclusão dos operadores do transporte de cargas e de travessias.

Desta forma, as ações de fiscalização contribuíram para a configuração do atual cenário de regularização dos prestadores dos serviços de transporte na navegação interior. Foram emitidas 68<sup>1</sup> outorgas de autorização na navegação interior, sendo 18 para o transporte de cargas de percurso longitudinal, 14 para o transporte de passageiros e misto de percurso longitudinal e 36 para o transporte de passageiros, veículos e cargas, de travessia.

### ***Infraestrutura portuária***

A prioridade de atuação na área de fiscalização portuária foi direcionada a dar cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização Portuária – PAF, objetivando verificar o atendimento aos aspectos legais, normativos e aos instrumentos de outorga pertinentes às atividades exercidas pelas administrações portuárias, no que pertine aos portos públicos, bem assim às empresas titulares de terminais portuários de uso privativo.

No Plano Anual de Fiscalização - PAF para o exercício de 2009, foram programadas fiscalizações em 38 Portos Públicos e 87 Terminais Portuários de Uso Privativo.

Com a conclusão das fiscalizações, constatou-se a realização efetiva de 35 Portos Públicos e 74 Terminais Portuários de Uso Privativo, correspondendo a 92,11% e 85,06%, respectivamente, do total programado, deixando-se de proceder fiscalizações em 3 (três) Portos Públicos e 13 (treze) Terminais Portuários de Uso Privativo.

A meta descrita no PAF/2009 não foi atingida em sua plenitude em razão da instauração de processos administrativos contenciosos tratando de matéria conexa e diante da constatação de instalações portuárias inoperantes.

Cabe salientar, ainda, que além das fiscalizações realizadas em cumprimento ao PAF/2009, processou-se 11 fiscalizações eventuais, sendo 5 em Portos Públicos e 6 em Terminais Portuários de Uso Privativo.

Foram instaurados 56 Processos Administrativos Contenciosos - PAC, cujos trabalhos pertinentes foram concluídos pelas respectivas Comissões Processantes com a apresentação dos correspondentes Relatórios Finais.

Por fim, cumprindo, cabe registrar, celebrou-se 25 Termos de Ajuste de Conduta - TAC com entidades responsáveis pela administração e exploração de portos públicos e de instalações portuárias de uso privativo, objetivando a regularização de desconformidades verificadas em procedimentos de fiscalização. Os TAC definem prazo para as autoridades

---

<sup>1</sup> Inclusive Aditamentos

portuárias e titulares de outorga extinguirem com as irregularidades ou não conformidades apontadas pela fiscalização.

### 2.3.2 Programa 0750 – Apoio Administrativo

<b>Tipo de programa</b>	<b>Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais</b>
<b>Objetivo geral</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	<b>Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos</b>
<b>Gerente do programa</b>	
<b>Gerente executivo</b>	
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	<b>Governo</b>

#### 2.3.2.1 Principais ações do programa

##### 2.3.2.1.1 Ação 0750.2000 – Administração da Unidade

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas finalísticos</b>
<b>Descrição</b>	<b>A atividade padronizada “Administração da Unidade” substitui as antigas atividades 2000 – Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 – Manutenção de Serviços de Transporte, 2002 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 – Ações de Informática. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração d</b>

	<b>Programa; quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000)</b>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	
<b>Coordenador nacional da ação</b>	<b>Wilson Alves de Carvalho</b>
<b>Unidades executoras</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	<b>Superintendência de Administração e Finanças</b>
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	<b>Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001 Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002 Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008</b>

Demonstração da execução orçamentária e financeira da ação, de acordo com o quadro seguinte.

<b>Apoio Administrativo Despesa</b>	<b>LOA</b>	<b>Limite Autorizado</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Execução Financeira</b>
Outros Serv.Terc.-PJ-Transferência	68.406	15.172	15.172	15.172
Diárias	541.731	479.601	479.601	479.601
Material de consumo	97.648	51.208	51.208	51.208
Passagens e Locomoção	819.920	819.226	819.226	819.226
Outros serv.terc. - PF	728.312	682.616	682.616	682.616
Locação de mão-de-obra	3.372.271	3.240.423	3.240.423	3.240.423
Outros serv.terc. PJ	8.897.870	8.820.066	8.820.066	8.820.066
Obrigações Trib. e Contributivas	31.613	27.860	27.860	27.860
Indenizações e Restituições	531.445	461.552	461.552	461.552
Investimentos	807.200	549.696	549.696	549.696
<b>Total</b>	<b>15.896.416</b>	<b>15.147.420</b>	<b>15.147.420</b>	<b>15.147.420</b>

Considerando que as despesas com “passagens e locomoção” e “diárias” foram objeto de comentários em itens anteriores, importa comentar sobre os outros principais itens de despesa: a conta “Outros serviços de terceiros – Pessoa Física” compreende basicamente os gastos com estagiários e alugueis; “locação de mão de obra” registra as despesas com serviços terceirizados de secretariado, mensageiria, vigilância, limpeza, copeiragem e outros; “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”, o principal elemento de gasto, envolve as contratações de alugueis, serviços de transporte, energia, telecomunicações etc. Importa ainda mencionar que as despesas com investimento nesta ação, referiram-se basicamente à

aquisição de mobiliário em geral, tendo em vista os preparativos para a recepção de mais 140 servidores e a instalação das restantes Unidades Administrativas Regionais.

**2.3.2.1.2** Ação 0750.09HB - Contribuição do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

<b>Tipo</b>	<b>Operações Especiais</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos Servidores Públicos Federais</b>
<b>Descrição</b>	<b>Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.</b>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	<b>Ministério dos Transportes</b>
<b>Coordenador nacional da ação</b>	<b>Wilson Alves de Carvalho</b>
<b>Unidades executoras</b>	<b>Superintendência de Administração e Finanças</b>
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	<b>Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001 Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002 Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008</b>

Demonstração da execução orçamentária e financeira da ação, de acordo com o quadro seguinte.

<b>Contribuição Do Regime de Previdência dos Serv. Públicos Federais</b>	<b>LOA</b>	<b>Limite Autorizado</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Execução Financeira</b>
<b>Total</b>	<b>4.834.268</b>	<b>4.834.268</b>	<b>4.358.066</b>	<b>4.358.066</b>

**2.3.2.1.3 Ação - 0750.2004 – Assistência Médica e odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental</b>
<b>Descrição</b>	<b>Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos, dependentes e pensionistas</b>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>
<b>Coordenador nacional da ação</b>	<b>Wilson Alves de Carvalho</b>
<b>Unidades executoras</b>	<b>Superintendência de Administração e Finanças</b>
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	<b>Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	<b>Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001 Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002 Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008</b>

Demonstração da execução orçamentária e financeira da ação, de acordo com o quadro seguinte.

<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes</b>	<b>LOA</b>	<b>Limite Autorizado</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Execução Financeira</b>
<b>Total</b>	<b>327.600</b>	<b>327.600</b>	<b>327.600</b>	<b>327.600</b>

A ANTAQ oferece plano de assistência médica e odontológica a seus servidores na modalidade de coparticipação, o que representa, além do pagamento compartilhado entre a Agência e o servidor, em proporção variável conforme o vencimento (de 45% a 55%), o pagamento de parcela adicional pelo usuário na efetiva utilização. O custeio da Agência alcança somente os planos básicos, conforme definido pela ANS, sendo de integral responsabilidade do servidor a opção por nível de atendimento mais elevado.

Beneficiam-se do plano médico cerca de 175 (cento e setenta e cinco) servidores e 279 (duzentos e setenta e nove) dependentes, e do plano odontológico cerca de 97 (noventa e sete) servidores e 136 (cento e trinta e seis) dependentes.

**2.3.2.1.4 Ação - 0750.2010 – Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10.11.93.</b>
<b>Descrição</b>	<b>Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.</b>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>
<b>Coordenador nacional da ação</b>	<b>Wilson Alves de Carvalho</b>
<b>Unidades executoras</b>	<b>Superintendência de Administração e Finanças</b>
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	<b>Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	<b>Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001 Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002 Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008</b>

Demonstração da execução orçamentária e financeira da ação, de acordo com o quadro seguinte.

<b>Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados</b>	<b>LOA</b>	<b>Limite Autorizado</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Execução Financeira</b>
<b>Total</b>	<b>43.200</b>	<b>43.200</b>	<b>37.270</b>	<b>37.270</b>

**2.3.2.1.5 Ação - 0750.2011 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Efetivar o pagamento do auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da administração Federal direta, autárquica e</b>

	fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a lei nº 7.418/85, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
<b>Descrição</b>	<b>Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.</b>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>
<b>Coordenador nacional da ação</b>	<b>Wilson Alves de Carvalho</b>
<b>Unidades executoras</b>	<b>Superintendência de Administração e Finanças</b>
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	<b>Gerência de Recursos Humanos</b>

<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	<b>Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001 Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002 Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008</b>
---	---

Demonstração da execução orçamentária e financeira da ação, de acordo com o quadro seguinte.

<b>Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados</b>	<b>LOA</b>	<b>Limite Autorizado</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Execução Financeira</b>
<b>Total</b>	<b>148.500</b>	<b>148.500</b>	<b>50.367</b>	<b>50.367</b>

#### **2.3.2.1.6 Ação - 0750.2012 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Conceder auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia,</b>

	pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou manutenção de refeitório.
<b>Descrição</b>	Concessão de caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Wilson Alves de Carvalho
<b>Unidades executoras</b>	Superintendência de Administração e Finanças
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Gerência de Recursos Humanos
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001 Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002 Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008

Demonstração da execução orçamentária e financeira da ação, de acordo com o quadro seguinte.

Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	LOA	Limite Autorizado	Despesa Empenhada	Execução Financeira
<b>Total</b>	<b>415.200</b>	<b>415.200</b>	<b>410.434</b>	<b>410.434</b>

### 2.3.2.1.7 Ação - 0750.2003 – Ações de Informática – Outras Despesas Correntes e Capital

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	Proporcionar recursos relacionados à área de informática que contribuam para manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Administração Pública federal
<b>Descrição</b>	Despesas relacionadas com informática, como apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações na área de informática; manutenção de equipamentos de informática, contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática( consultoria, infraestrutura e serviços); locação e aquisição de

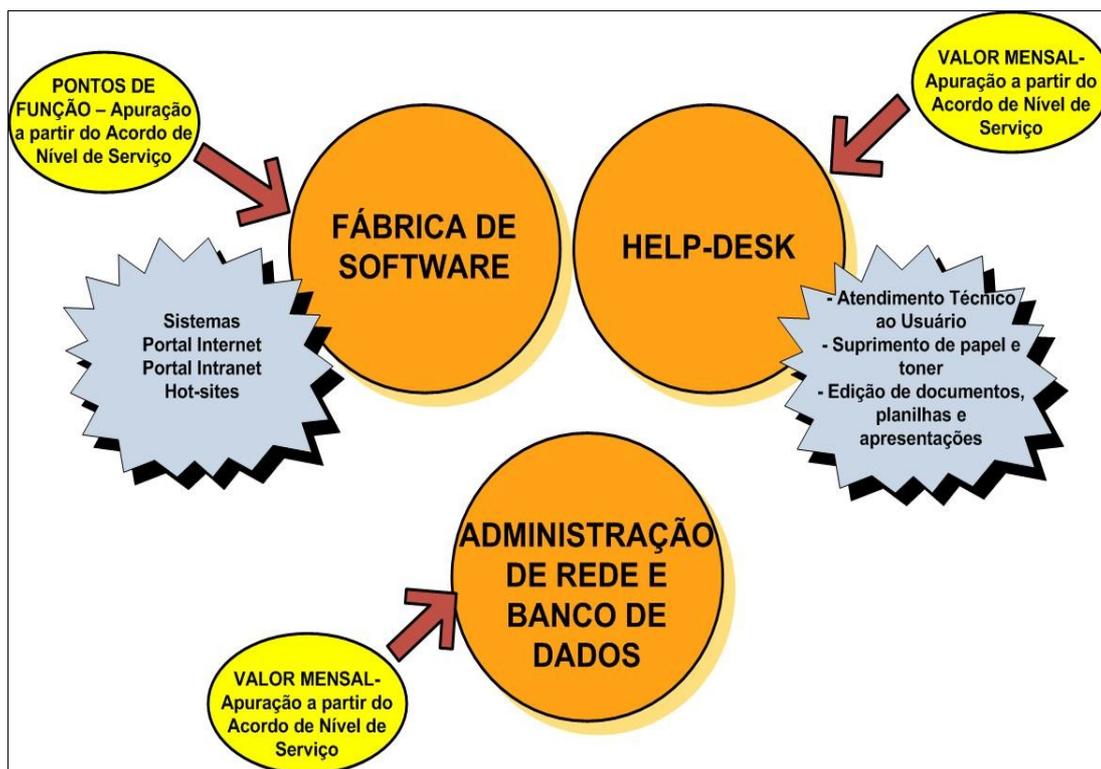
	<b>equipamentos de informática; aquisição de materiais de consumo na área de informática e softwares.</b>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>
<b>Coordenador nacional da ação</b>	<b>Maria Cecília Pullen</b>
<b>Unidades executoras</b>	<b>Secretaria da Tecnologia da Informação</b>
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	<b>Secretaria da Tecnologia da Informação</b>
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	<b>Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001 Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002 Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008</b>

Demonstração da execução orçamentária e financeira da ação, de acordo com o quadro seguinte:

<b>Ações de Informática</b>	<b>LOA</b>	<b>Limite Autorizado</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Execução Financeira</b>
Material de Consumo	100.000	33.423	33.423	33.423
Serviços de Terc. – Pes. Jurídica	4.520.000	3.912.559	3.912.559	3.912.559
Investimentos	783.600	779.851	779.850	779.850
<b>Total</b>	<b>5.403.600</b>	<b>4.725.833</b>	<b>4.725.832</b>	<b>4.725.832</b>

Em janeiro de 2009 entrou em vigor a Instrução Normativa nº 04/2008, do Ministério do Planejamento e Gestão-MPOG, que disciplina a contratação de serviços de tecnologia da informação. Nesta instrução normativa foi proibida a contratação de toda a solução de TI em um mesmo edital ou contrato e também a contratação de postos de trabalho, salvo os casos excepcionais.

Dessa forma, a ANTAQ desenhou um novo modelo que adequaria as contratações de serviços especializados à IN 04/2008, uma vez que estes serviços eram prestados por uma única empresa e o seu faturamento era baseado em homem/hora. Este modelo considerou a característica do serviço a ser prestado, tendo como premissa a contratação em três grandes grupos, conforme demonstrado no quadro abaixo.



Em abril de 2009 foi concluído o processo de contratação e após 10 meses de implantação, pode-se constatar o seguinte:

- 1) A utilização da modalidade de Pregão Eletrônico tornou o processo mais ágil e permitiu uma maior concorrência entre as empresas;
- 2) O processo eletrônico permitiu que empresas de outras localidades participassem do certame;
- 3) A contratação em três grandes grupos propiciou um aumento significativo da participação de pequenas empresas;
- 4) Por haver um aumento na concorrência, a Agência contratou os mesmos serviços com um acréscimo de apenas 8% do valor que vinha sendo praticado no contrato anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

R\$ 1,00

Contrato Anterior			Contrato Atual		
Valor mês	Valor Ano	Administração Rede e Banco de Dados	Suporte Técnico	Fábrica de Software	Total Contratado
262.219	3.146.627	1.364.858	272.923	1.760.000	3.397.781

5) A substituição da métrica homem/hora por hora de administração, hora de atendimento técnico e pontos de função gerou uma redução nos gastos com os contratos, conforme quadro



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

demonstrado abaixo, uma vez que a Agência somente remunerar as empresas pelos serviços efetivamente executados.

R\$ 1,00

Serviço	Ano 2008 (*)	Ano 2009	Diferença
Administração da Rede e Banco de Dados	882.210	1.211.174	-328.964
Atendimento Técnico	260.594	237.353	23.240
Desenvolvimento e manutenção	1.904.850	1.126.577	778.273
<b>Total</b>	<b>3.047.654</b>	<b>2.575.104</b>	<b>472.550</b>

### **Metas**

Em 22 de setembro de 2009 a ANTAQ publicou as metas no Diário Oficial da União, descritas no quadro abaixo, a serem alcançadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação através da resolução nº 1500. Estas metas foram definidas considerando as orientações constantes da Instrução Normativa nº 04/2008 e da Portaria do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão nº 08/SLTI/MP de 12 de agosto de 2009.

Meta	Atividades	Prazo
1 - Adequação à instrução normativa nº 2 e 4 da contratação de serviços de tecnologia de informação	1) Participação em seminários sobre a Contratação de Serviços em TI. 2) Planejamento do novo modelo de contratação. 3) Elaboração do Termo de Referência para as novas contratações de serviços de TI.	30/04/09
2 - Aprimoramento do quantitativo dos recursos humanos através de concurso público para a seleção de cinco analistas administrativos	1) Definição junto à Diretoria do quantitativo de analistas administrativos a serem selecionados em concurso público. 2) Definição do programa a ser cobrado no concurso público. 3) Definição do perfil básico para os analistas administrativos – área de informática.	31/01/09
3 - Instituição do comitê gestor de tecnologia da informação	1) Definição da finalidade, composição e funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI;. 2) Elaboração da minuta da portaria de criação do CGTI. 3) Aprovação da portaria de criação do CGTI pela Diretoria Colegiada.	31/12/09
4 - Elaboração do plano diretor de tecnologia da informação	1) Planejamento das ações a serem executadas no biênio 2009/2010. 2) Levantamento do material permanente para planejamento de novas aquisições. 3) Levantamento dos sistemas a serem implantados para a implementação do Sistema “ERP – Técnico”.	31/12/09
5 - Elaboração do planejamento orçamentário de 2010	1) Levantamento das necessidades de investimento e custeio em TI. 2) Elaboração da proposta orçamentária.	30/06/09
6 - Melhoria da estrutura da rede de computadores (aquisição de equipamentos ativos)	1) Levantamento dos equipamentos ativos que necessitam de atualização. 2) Elaboração do Termo de Referência.	31/12/09
7 - Implantação do sistema de afretamento	1) Levantamento da rotina de trabalho. 2) Levantamento dos requisitos do sistema. 3) Construção do Protótipo. 4) Construção das telas. 5) Teste. 6) Implantação.	31/10/09

8 - Implantação do sistema de fiscalização	1) Levantamento da rotina de trabalho. 2) Levantamento dos requisitos do sistema. 3) Construção do Protótipo. 4) Construção das telas. 5) Teste. 6) Implantação.	31/03/10
9 - Instalação de equipamentos para a implantação de salas de video conferência	1) Levantamento dos equipamentos para a implantação das salas de videoconferência. 2) Elaboração do Termo de Referência.	30/11/09

### **Atendimento às metas**

Das nove metas definidas para o ano de 2009 cinco foram concluídas (vide quadro abaixo), duas foram atendidas parcialmente e duas não foram iniciadas.

#### **METAS CONCLUÍDAS**

<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>
1 - Adequação à instrução normativa nº 2 e 4 da contratação de serviços de tecnologia de informação	30/04/09
2 - Aprimoramento do quantitativo dos recursos humanos através de concurso público para a seleção de cinco analistas administrativos	31/01/09
3 - Elaboração do planejamento orçamentário de 2010	30/06/09
4 - Melhoria da estrutura da rede de computadores (aquisição de equipamentos ativos)	31/12/09
5 - Instalação de equipamentos para a implantação de salas de video conferência	30/11/09

As duas metas atendidas parcialmente referem-se ao desenvolvimento dos sistemas de Afretamento e Fiscalização. A implantação do Sistema de Fiscalização, conforme data prevista, se dará em março de 2010, enquanto que o início da implantação do Sistema de Afretamento se dará em janeiro de 2010.

As duas metas não iniciadas estão relacionadas às atividades de governança de TI. A primeira diz respeito ao Plano Diretor de Informática - PDTI e a segunda ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI. O PDTI ainda não foi elaborado por depender do Planejamento Estratégico da Agência. Como o CGTI ainda não foi constituído, as atividades de tecnologia da informação estão sendo aprovada pela Diretoria Colegiada.

### ***Suporte Técnico***

Em abril/2009 foi contratada empresa especializada, mediante pregão eletrônico, para prestar os serviços técnicos de atendimento aos usuários da rede de computadores da ANTAQ, abrangendo a instalação, configuração e suporte aos sistemas operacionais e de apoio. Através desta empresa, a STI atendeu, entre os meses de abril à dezembro de 2009, 2402 (dois mil quatrocentos e dois) chamados, distribuídos da seguinte forma:

<b>Mês</b>	<b>Quantidade de Chamados</b>
Maio	346
Junho	161
Julho	437
Agosto	431
Setembro	313
Outubro	281
Novembro	234
Dezembro	199
<b>T O T A L</b>	<b>2.402</b>

### ***Administração da rede***

Em março de 2009, foi contratada empresa especializada, mediante pregão eletrônico, para atender exclusivamente a prestação de serviços técnicos especializados em administração da rede e banco de dados da ANTAQ, abrangendo a administração, instalação, configuração e suporte da infra-estrutura computacional.

Além de cuidar em tempo integral da administração da rede e banco de dados a empresa atendeu 1659 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove) chamados, distribuídos da seguinte forma:

Mês	Quantidade de Chamados
Março	13
Abril	144
Maio	250
Junho	199
Julho	256
Agosto	196
Setembro	160
Outubro	152
Novembro	165
Dezembro	124
<b>T O T A L</b>	<b>1.659</b>

### ***Desenvolvimento e manutenção de sistemas***

Em março de 2009, foi contratada a empresa especializada, mediante pregão eletrônico, para atender a prestação de serviços técnicos especializados para todo o ciclo de projeto, construção e manutenção de sistemas e aplicativos envolvendo ambiente WEB.

Para as atividades de manutenção a empresa atendeu, entre os meses de março e dezembro de 2009, 1.138,85 (um mil, cento e trinta e oito e oitenta e cinco décimos) pontos de função, assim distribuídos:

Mês	Quantidade de Chamados
Abril	141,42
Maio	88,06
Junho	97,29
Julho	164,91
Agosto	94,58
Setembro	156,52
Outubro	182,37
Novembro	81,89
Dezembro	131,81
<b>T O T A L</b>	<b>1.138,85</b>

Os sistemas que mais sofreram ajustes foram: Desempenho Operacional, SICAP, SARH, *Internet/Intranet*, ASSP, SIGA e Corporativo,

Para as atividades de desenvolvimento de sistemas, foram executados 857,39 (oitocentos e cinquenta e sete e trinta e nove décimos) pontos de função, assim distribuídos:

Mês	Quantidade de Chamados
Abril	16,8
Maio	29,4
Junho	68,63
Julho	108,27
Agosto	50,7
Setembro	167,68
Outubro	81,07
Novembro	210,2
Dezembro	124,64
<b>T O T A L</b>	<b>857,39</b>

Os sistemas demandados para empresa, conforme previstos em edital, são: Fiscalização, Processus, SAMA, Arrendamento, Segurança, ASSP e SIGA.

## Conclusão

Em 2009, a Secretaria de Tecnologia de Informação teve por prioridade a implantação de novo modelo de contratação dos serviços especializados em tecnologia da informação. Apesar da reformulação da contratação não permitir a utilização de postos de trabalho, conforme até então praticado, não se verificou qualquer prejuízo ao desenvolvimento das atividades em decorrência da nova metodologia de contratação.

Pode-se contabilizar como fatores positivos, entre outros, a estabilidade da rede de computadores durante o decorrer do ano de 2009, bem como a satisfação dos usuários com a prestação dos serviços de atendimento técnico, visto que a média das notas apuradas pelas pesquisas de satisfação atingiu o patamar de 90%.

A partir de setembro de 2009, a empresa fornecedora da fábrica de software contava com 7 equipes para atender o desenvolvimento simultâneo dos sistemas: Fiscalização, Processus, SAMA, Arrendamento, Segurança, ASSP e SIGA.

A prestação de serviços pelas três empresas foi analisada através da utilização de Acordo de Nível de Serviço – SLA e alcançou os resultados esperados. Cabe ressaltar que a Agência foi um dos primeiros órgãos a implantar este modelo de contratação e que a sua utilização trouxe benefícios para a administração, considerando tanto o aspecto do custo quanto o da qualidade dos serviços.

### 2.3.3. Programa 0225 – GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES

<b>Tipo de programa</b>	<b>Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais</b>
<b>Objetivo geral</b>	<b>Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do território nacional e integrar os modais de transportes no território brasileiro.</b>
<b>Objetivos específicos</b>	<b>Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes</b>
<b>Gerente do programa</b>	<b>Marcelo Perrupato</b>
<b>Gerente executivo</b>	
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	<b>Governo</b>

#### 2.3.3.1 Principais ações do programa

##### 2.3.3.1.1 Ação 0225.4641 – Publicidade de Utilidade Pública

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.</b>
<b>Descrição</b>	<b>A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo de mobilização ou de interesse social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.</b>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>
<b>Coordenador nacional da ação</b>	<b>Claudia Andreza Resende</b>

<b>Unidades executoras</b>	<b>Assessoria de Comunicação Social</b>
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	<b>Assessoria de Comunicação Social</b>
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	<b>Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001 Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002 Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008</b>

Demonstração da execução orçamentária e financeira da ação, de acordo com o quadro seguinte.

<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>LOA</b>	<b>Limite Autorizado</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Execução Financeira</b>
<b>Total</b>	<b>2.057.400</b>	<b>43.401</b>	<b>43.401</b>	<b>43.401</b>

Nesta ação, além da adequação aos limites de empenho liberados, optou-se somente pela edição de folhetos educativos, contratados diretamente à indústria gráfica para impressão.

**2.3.3.1.2** Ação 0225.4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.</b>
<b>Descrição</b>	<b>Treinamento, qualificação e requalificação de servidores, buscando a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público.</b>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>
<b>Coordenador nacional da ação</b>	<b>Wilson Alves de Carvalho</b>
<b>Unidades executoras</b>	<b>Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	<b>Gerências, coordenadorias e Unidades Administrativas Regionais</b>

<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	<b>Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001</b> <b>Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002</b> <b>Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado</b> <b>Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008</b>
---	---

Demonstração da execução orçamentária e financeira da ação, de acordo com o quadro seguinte.

Capacitação de Serv. Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	LOA	Limite Autorizado	Despesa Empenhada	Execução Financeira
Total	700.000	544.177	544.177	544.177

Tendo em vista o cumprimento da política e das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.707/2006, os eventos de capacitação oferecidos aos servidores observam o Regulamento de Capacitação da Agência (Portaria nº 108/2007) e, em decorrência ao Plano Anual de Capacitação – PAC. A elaboração anual do PAC tem por base a identificação pelas respectivas gerências de exercício dos servidores de eventos de curta, média e longa duração e de conteúdo relacionado às atividades desenvolvidas, de forma a se atender aos preceitos da administração por competência – consideração das competências individuais requeridas para o desempenho das competências institucionais. O Plano Anual de Capacitação, portanto, consolida e sintetiza as indicações de necessidades e oportunidades de treinamento que melhor contribuam para o desempenho das atividades e o aperfeiçoamento dos servidores.

No exercício de 2009 a execução do PAC proporcionou a participação de 329 (trezentos e vinte e nove) servidores em 98 (noventa e oito) eventos de capacitação, destacando-se a conclusão, em termos de frequência, de curso de pós-graduação (MBA-Regulação de Serviços Público), em regime de turma fechada para cerca de 45 (quarenta) servidores.

**2.3.3.1.3** Ação 0225.2B98 – Estudos para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável – PACE

Tipo	Atividade
Finalidade	<b>Aumentar a produtividade dos fatores de produção da economia brasileira; reduzir os custos de despacho aduaneiro, dos serviços portuários e do transporte rodoviário; estimular o desenvolvimento do transporte multimodal; aperfeiçoar o marco regulatório para os setores de infraestrutura; controlar o abuso do poder econômico; simplificar os procedimentos de registro e</b>

	legalização de empresas; e reformar o arcabouço legal do setor.
<b>Descrição</b>	<b>Estudo para implantação de monitoramento e avaliação dos programas de transporte, promoção de parcerias público-privadas em projetos de transportes, elaboração de plano de ação do Governo para a área portuária, aprimoramento e complementação do marco regulatório dos setores de transportes terrestres e aquaviários, aumento da capacidade de fiscalização da ANTAQ e ANTT e consolidação da política de gerenciamento das malhas rodovias e ferroviárias nacionais.</b>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>
<b>Coordenador nacional da ação</b>	<b>Wilson Alves de Carvalho</b>
<b>Unidades executoras</b>	<b>Superintendências de Portos, Navegação Marítima e de Apoio e de Navegação Interior</b>
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	<b>Gerências, coordenadorias e Unidades Administrativas Regionais</b>
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	<b>Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001 Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002 Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008</b>

Demonstração da execução orçamentária e financeira da ação, de acordo com o quadro seguinte.

<b>Estudos para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável – PACE</b>	<b>LOA</b>	<b>Limite Autorizado</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Execução Financeira</b>
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Justifica-se a não realização da dotação nesta ação em virtude das alterações formais introduzidas para a avaliação da proposta de estudo apresentada e na excessiva demora do agente financeiro na sua aprovação. Optou-se, em consequência, pela contratação no próximo exercício com recursos da dotação ordinária.

#### **2.3.3.1.4 Ação 0225.20BA – Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza**

Demonstração da execução orçamentária e financeira da ação, de acordo com o quadro seguinte.

Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza	LOA	Limite Autorizado	Despesa Empenhada	Execução Financeira
<b>Total</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Recursos alocados à ANTAQ, mediante crédito extraordinário, para a execução de trabalhos específicos definidos pelo Ministério dos Transportes. Prevê-se a reabertura do crédito para o próximo exercício para atendimento da demanda do Ministério para a realização de pesquisa de origem/destino no tráfego de passageiros na região amazônica.

### 2.3.4 Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

<b>Tipo de programa</b>	<b>Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais</b>
<b>Objetivo geral</b>	<b>Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas dependentes.</b>
<b>Objetivos específicos</b>	
<b>Gerente do programa</b>	
<b>Gerente executivo</b>	
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	<b>Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.</b>

#### 2.3.4.1 Ação 0089.0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Cíveis

<b>Tipo</b>	<b>Operações Especiais</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.</b>
<b>Descrição</b>	<b>Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.</b>

<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	
<b>Coordenador nacional da ação</b>	
<b>Unidades executoras</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	<b>Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001 Decreto nº 4.122 de 12 de fevereiro de 2002 Regimento Interno (Resolução nº 646-ANTAQ) DOU de 19 de outubro de 2006, alterado Regimento Interno (Resolução nº 1.021-ANTAQ) DOU de 30 de abril de 2008</b>

Demonstração da execução orçamentária e financeira da ação, de acordo com o quadro seguinte.

<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões</b>	<b>LOA</b>	<b>Limite Autorizado</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Execução Financeira</b>
Aposentadorias	514.366	514.366	514.366	514.366
Pensões	225.982	225.982	196.245	196.245
<b>Total</b>	<b>740.348</b>	<b>740.348</b>	<b>710.611</b>	<b>710.611</b>

## 2.4 Desempenho Operacional

### 2.4.1 Evolução das receitas e despesas

<b>Descrição</b>	<b>ANO</b>		
	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
1. PASSAGENS	1.164.870	1.138.064	1.619.357
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS EM VIAGENS	653.127	587.642	1.172.787
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	<b>6.802.388</b>	<b>7.565.531</b>	<b>8.236.617</b>
3.1. Publicidade	-	30.000	43.401
3.2. Vigilância, limpeza e conservação	1.163.878	1.152.197	1.252.479
3.3. Tecnologia da Informação	2.619.968	3.353.957	4.725.832
3.4. Outras terceirizações	3.018.542	3.029.376	2.214.905
3.5. Suprimento de Fundos	-	-	-
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	38.607	10.860	7.998
<b>Totais</b>	<b>8.658.992</b>	<b>9.302.098</b>	<b>11.036.759</b>

### 2.4.1.1 Programação Orçamentária

As principais fontes de receitas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ - estão previstas em dois instrumentos legais: Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001, em seu artigo 77, e alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001. As classificações das receitas da Agência, também previstas na legislação mencionada, estão abaixo descritas:

- Dotações que forem consignadas no Orçamento Geral da União e as decorrentes de créditos especiais, transferências e repasses;
- Recursos provenientes de instrumentos de outorga e arrendamento administrados pela Agência;
- Produtos de arrecadação de taxas de fiscalização, de prestação de serviços e de exploração da infra-estrutura, que sejam de competência da Agência;
- Recursos provenientes de acordos, convênios e contratos, inclusive os referentes à prestação de serviços técnicos, fornecimento de publicações, material técnico, dados e informações;
- Produtos de arrecadações decorrentes de cobrança de emolumentos e multas;
- Outras receitas, inclusive as resultantes de aluguel ou alienação de bens, aplicação de valores patrimoniais, operações de crédito, doações, legados ou subvenções.

A ANTAQ desde a sua criação, em 2001, até o ano de 2006 atuou junto as empresas de forma educativa, advertindo-as por infrações cometidas. A partir de 2007 iniciou-se a aplicação de multas visando principalmente as empresas reincidentes. Em 2008, a aprovação da norma que disciplinou o procedimento de fiscalização e o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades na prestação de serviços de transportes aquaviários, de apoio marítimo, de apoio portuário e na exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, aliado ao incremento das fiscalizações e a revisão de normas, com a inclusão das sanções previstas quando do seu não cumprimento, proporcionaram um aumento significativo no número de penalidades aplicadas no ano de 2009, como demonstrado no quadro abaixo.

As dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2009 - e suas alterações - que criaram créditos adicionais e destaques de créditos, destinaram à ANTAQ um montante de recursos no valor de R\$ 70.306.178,00, distribuídos nas seguintes fontes:

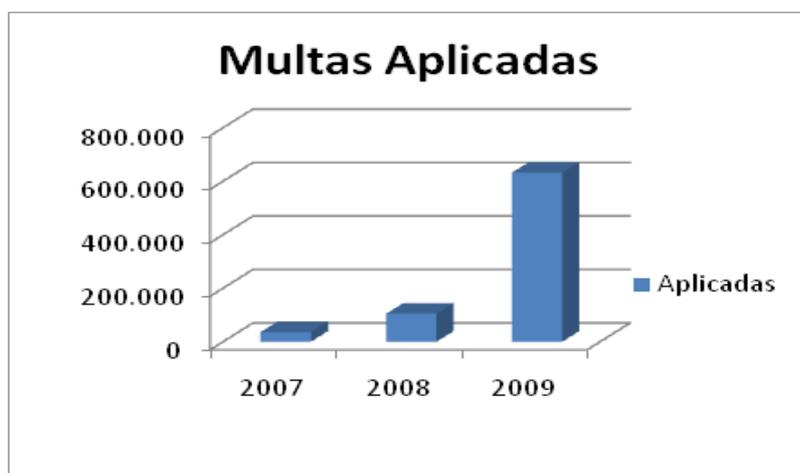
Em R\$ 1,00

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0100	1. Recursos Ordinários do Tesouro – Exercício Corrente	68.743.905,00
0148	2. Operações de Crédito Externas – em Moeda – BIRD	800.000,00
1100	3. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Contrapartida	200.000,00
0153	4. Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS	186.500,00
0156	5. Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	463.848,00
0250	6. Recursos Próprios	66.925,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.461.178,00</b>

**Multas Aplicadas no Exercício das Atribuições de Fiscalização e Regulação – 2007/2009**

R\$ 1,00

	Aplicadas	Recebido	% Arrecadação	% Inadimplência
<b>2007</b>	36.010	36.010	100	0
<b>2008</b>	105.000	75.000	71,43	28,57
<b>2009</b>	632.587	274.587	43,41	56,59



Vale ressaltar que as multas não recolhidas são automaticamente encaminhadas



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

a Procuradoria Geral da Agência para os procedimentos legais de cobrança.

A tabela abaixo apresenta valores distribuídos de acordo com os programas e ações relacionados com a ANTAQ, que foram definidos pelo Plano Plurianual (PPA) 2008-2011 e retificados pela LOA/2008. Na última coluna, verifica-se o percentual de gastos executados pela Agência em relação ao orçamento liberado pelo MT.

Em R\$ 1,00

PROGRAMA / AÇÃO	DOTAÇÃO AUTORIZADA - LEI (a)	DOTAÇÃO LIBERADA (b)	DESPESA REALIZADA (c)	% EXECUÇÃO d=c/b
<b>1463</b> <i>Qualidade dos Serviços de Transporte</i>	5.545.000	1.813.567	1.813.566	100,00
1463.2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Aquaviário (*)	2.000.000	1.273.548	1.273.547	100,00
1463.2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Aquaviário-Nacional	3.545.000	540.019	540.019	100,00
<b>0750</b> <i>Apoio Administrativo</i>	27.072.219	25.642.021	25.056.989	97,72
0750.2000 Administração da Unidade - Outras Despesas Correntes e Capital	15.896.416	15.147.420	15.147.420	100,00
0750.09HB Contribuição do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	4.834.268	4.834.268	4.358.066	90,15
0750.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Empregados e seus Dependentes	327.600	327.600	327.600	100,00
0750.20CW Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	3.435	0	0	0,00
0750.2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	43.200	43.200	37.270	86,27
0750.2011 Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	148.500	148.500	50.367	33,92
0750.2012 Auxílio Alimentação aos Servidores Empregados	415.200	415.200	410.434	98,85
0750.2003 Ações de Informática - Outras Despesas Correntes e Capital	5.403.600	4.725.833	4.725.832	100,00
<b>0225</b> <i>Gestão da Política dos Transportes</i>	36.948.611	33.778.789	32.376.586	95,85
0225.2272 Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	31.891.211	31.891.211	31.789.007	99,68
0225.4641 Publicidade de Utilidade Pública	2.057.400	43.401	43.401	100,00
0225.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação(**)	700.000	544.177	544.177	100,00
0225.2B98 Estudos para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo Sustentável - PACE	1.000.000	0	0	0,00
0225.20BA Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza	1.300.000	1.300.000	0	0,00
<b>0089</b> <i>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</i>	740.348	740.348	710.611	95,98
0089.0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	740.348	740.348	710.611	95,98
<b>TOTAL</b>	<b>70.306.178</b>	<b>61.974.725</b>	<b>59.957.751</b>	<b>96,75</b>

(a) Lei + Créditos

(b) Dotação Liberada - Decreto nº 6.808, de 27 de março de 2009 e Portaria Interministerial nº 64, de 30 de janeiro de 2009

(c) Inclui Restos a Pagar

(\*) = Descentralização de crédito para Ministério das Relações Exteriores - Aluguel de veículo na Holanda - R\$ 20.249,11 e Termo de Cooperação 01/2009 - Marinha - R\$ 300.000,00

(\*\*) = Descentralização de crédito para a CGU - Capacitação da servidora Marlise Fuck Sallé - R\$ 12.526,50

Obs.: Descentralização de limite orçamentário conforme solicitação do Ministério dos Transportes - R\$ 2.889.464,00 Demais e R\$ 261.253,00 Investimentos

As realizações desta Agência, no transcorrer de 2009, mantiveram consonância com as previsões constantes da LOA-2009 e com os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008) e foram consubstanciadas em 2 funções e 11 subfunções, conforme quadro abaixo:

Função/Subfunção	LEI + CRÉD.	LIMITE LIBERADO	EXECUTADO	%
	(A)	(B)	(C)	(E=C/B)*100
PREVIDÊNCIA SOCIAL	740.348	740.348	710.611	<b>95,98</b>
<b>272 Previdência do Regime Estatutário</b>	740.348	740.348	710.611	95,98
TRANSPORTE	69.565.830	61.234.377	59.247.140	<b>96,75</b>
<b>122 Administração Geral</b>	54.921.895	53.172.899	51.294.493	96,47
<b>125 Normatização e Fiscalização</b>	3.545.000	540.019	540.019	100,00
<b>126 Tecnologia da Informação</b>	5.403.600	4.725.833	4.725.832	100,00
<b>128 Formação de Recursos Humanos</b>	700.000	544.177	544.177	100,00
<b>130 Administração de Concessões</b>	2.000.000	1.273.548	1.273.547	100,00
<b>131 Comunicação Social</b>	2.057.400	43.401	43.401	100,00
<b>301 Atenção Básica</b>	331.035	327.600	327.600	100,00
<b>306 Alimentação e Nutrição</b>	415.200	415.200	410.434	98,85
<b>331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador</b>	148.500	148.500	50.367	33,92
<b>365 Educação Infantil</b>	43.200	43.200	37.270	86,27
<b>TOTAL</b>	<b>70.306.178</b>	<b>61.974.725</b>	<b>59.957.751</b>	<b>96,75</b>

Fonte: SIAFI

O Limite Orçamentário 2009, disponibilizado pelo Ministério dos Transportes para a Elaboração da Proposta Orçamentária da ANTAQ foi de R\$ 57.596.327,00. Desse valor R\$ 25.170.827,00 destinavam-se a dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 934.500,00 para benefícios, R\$ 30.240.000,00 para custeio e R\$ 1.329.546,00 para capital. Integrou, ainda, o limite orçamentário R\$ 67.296,00 correspondente a estimativa de receitas próprias.

As dotações orçamentárias do grupo Pessoal e Encargos Sociais propostas em 2008 e 2009, foram projetadas considerando a execução do exercício anterior e a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n.º 232, de 23 de julho de 2008, para a realização de concurso público para provimento de 140 vagas nos cargos do Quadro Efetivo.

A dotação proposta pela ANTAQ em 2009 para Despesas Correntes totalizaram R\$ 95.320.349,00, sendo R\$ 39.920.762,00 para Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 55.399.587,00 para Outras Despesas Correntes, tendo sido adequadas aos limites estabelecidos, conforme quadro abaixo:

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	37.997.252	39.920.762	0	0	49.481.341	55.399.587	
	PLOA	25.994.587	25.170.827	0	0	31.349.531	31.716.500	
	LOA	25.994.587	25.170.827	0	0	24.893.510	25.324.555	
CRÉDITOS	Suplementares		6.106.169	12.295.000	0	0	2.329.400	5.924.996
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		0	0	0	0	2.329.400	0
	Outras Operações		0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>32.100.756</b>	<b>37.465.827</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.720.710</b>	<b>31.249.551</b>	

Fonte: SIAFI

A proposta para Despesas de Capital totalizaram R\$ 1.997.249, tendo sido adequadas aos limites estabelecidos, conforme quadro abaixo:

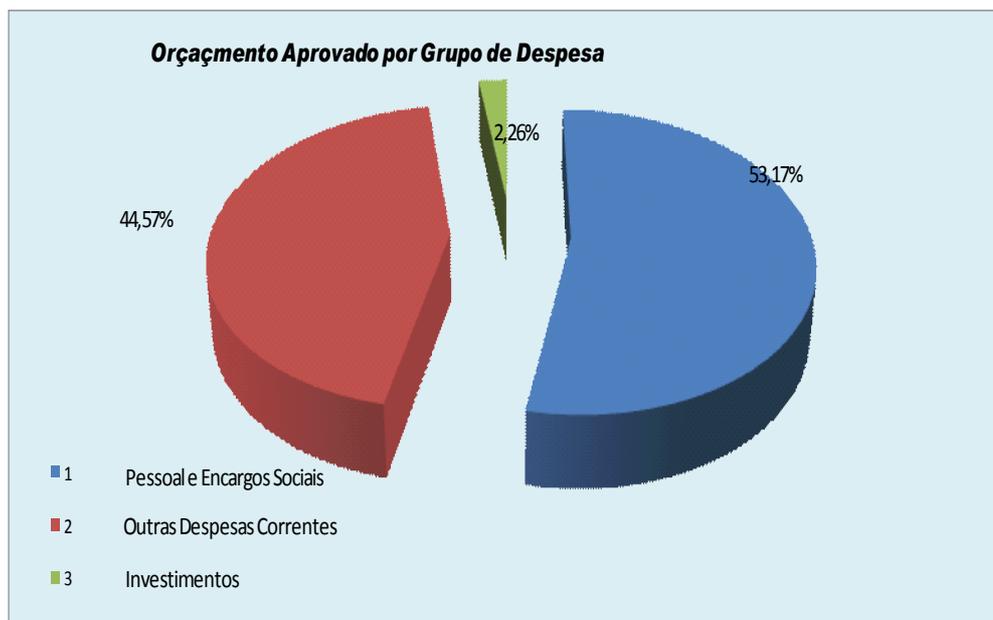
Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital		
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	2.250.820	1.997.249	0	0	0	0	
	PLOA	1.251.000	1.551.000	0	0	0	0	
	LOA	827.200	1.240.800	0	0	0	0	
CRÉDITOS	Suplementares		0	350.000	0	0	0	0
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		0	0	0	0	0	0
	Outras Operações		0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>827.200</b>	<b>1.590.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

Fonte: SIAFI

A Proposta Orçamentária 2009 da ANTAQ foi encaminhada ao Ministério dos Transportes em 15 de maio de 2008, através do Ofício nº 237/2008-DG, de acordo com os limites disponibilizados, o equivalente a 59,52% do valor inicial proposto pela ANTAQ que era de R\$ 96.775.598,00. Limitando a execução dos projetos considerados estratégicos e de atividades relevantes para a Agência.

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009
VOU	Dotação proposta pela UO	87.478.593	95.320.349	2.250.820	1.997.249		
	PLOA	57.344.118	56.887.327	1.251.000	1.551.000		
	LOA	50.888.097	50.495.382	827.200	1.240.800		
CRÉDITOS	Suplementares		6.106.169	18.219.996	0	350.000	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	
		Reabertos	0	0	0	0	
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	
		Reabertos	0	0	0	0	
	Créditos Cancelados		0	0	0	0	
Outras Operações		0	0	0	0		
<b>Total</b>		<b>56.994.266</b>	<b>68.715.378</b>	<b>827.200</b>	<b>1.590.800</b>		

Fonte: SIAFI



Após a publicação da referida Lei, o Ministério dos Transportes, com base no Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, definiu, a título de limite para movimentação e empenho, o montante de R\$ 23.179.351,00 relativamente às despesas de custeio e de R\$ 1.329.547,00 para os investimentos da ANTAQ. Tais referenciais monetários seriam liberados ao longo do exercício. Conforme cronograma informado, revelou-se o contingenciamento da dotação aprovada nos valores de R\$ 8.225.200,00 para as despesas de custeio e de R\$ 261.253,00 para as despesas de investimentos.

### Despesas por Modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	2008	2009	2008	2009
<b>Licitação</b>				
Convite	56.474	60.215	56.474	60.215
Tomada de Preços	0,00	0	0	0
Concorrência	3.247.359	1.141.321	3.247.359	486.881
Pregão	8.300.491	13.144.734	8.300.491	11.328.638
Concurso	0,00	0	0	0
Consulta	0,00	0	0	0
<b>Contratações Diretas</b>				
Dispensa	5.306.533	10.239.963	5.306.533	6.933.851
Inexigibilidade	921.988	1.236.145	921.988	1.176.855
<b>Regime de Execução Especial</b>				
Suprimento de Fundos	11.424	144.000	11.424	7.428
<b>Pagamento de Pessoal</b>				
Pagamento em Folha	31.772	36.857.685	31.772	36.857.685
Diárias	587.642	1.172.788	587.642	1.172.788
<b>Outros</b>				

**Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa**

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>	<b>31.772.151</b>	<b>36.857.685</b>	<b>31.772.151</b>	<b>36.857.685</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31.772.151</b>	<b>36.857.685</b>
1º elemento de despesa	22.010.692	27.729.093	22.010.692	27.729.093	0	0	22.010.692	27.729.093
2º elemento de despesa	4.714.622	5.186.532	4.714.622	5.186.532	0	0	4.714.622	5.186.532
3º elemento de despesa	3.314.602	301.297	3.314.602	301.297	0	0	3.314.602	301.297
Demais elementos do grupo	1.732.235	940.763	1.732.235	940.763	0	0	1.732.235	940.763
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
2º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>3- Outras Despesas Correntes</b>	<b>18.782.541</b>	<b>21.770.521</b>	<b>18.782.541</b>	<b>19.855.570</b>	<b>0</b>	<b>1.914.951</b>	<b>18.782.541</b>	<b>19.855.570</b>
1º elemento de despesa	12.430.413	13.960.162	12.430.413	13.446.294	0	1.513.868	12.430.413	13.446.294
2º elemento de despesa	3.021.142	3.240.422	3.021.142	3.178.256	0	62.166	3.021.142	3.178.256
3º elemento de despesa	1.138.064	1.619.357	1.138.064	1.447.261	0	172.096	1.138.064	1.447.261
Demais elementos do grupo	2.192.922	2.950.578	2.192.922	1.783.757	0	166.821	2.192.922	1.783.757

**Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa**

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
<b>4 - Investimentos</b>	<b>826.155</b>	<b>1.329.546</b>	<b>826.155</b>	<b>520.108</b>	<b>0</b>	<b>809.438</b>	<b>826.155</b>	<b>520.108</b>
1º elemento de despesa	826.155	1.329.547	826.155	520.109	0	809.438	826.155	520.109
2º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
2º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
2º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0


**Evolução de Gastos Gerais**

Descrição	ANO		
	2007	2008	2009
1. PASSAGENS	1.164.870	1.138.064	1.619.357
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS EM VIAGENS	653.127	587.642	1.172.787
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	<b>6.802.388</b>	<b>7.565.531</b>	<b>8.236.617</b>
3.1. Publicidade	-	30.000	43.401
3.2. Vigilância, limpeza e conservação	1.163.878	1.152.197	1.252.479
3.3. Tecnologia da Informação	2.619.968	3.353.957	4.725.832
3.4. Outras terceirizações	3.018.542	3.029.376	2.214.905
3.5. Suprimento de Fundos	-	-	-
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	38.607	10.860	7.998
<b>Totais</b>	<b>8.658.992</b>	<b>9.302.098</b>	<b>11.036.759</b>


**Execução Física e Financeiras das ações**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010
26	130	1463	2088	A	4	Outorga concedida	140	113	140
26	125	1463	2090	A	4	Empresa fiscalizada	462	588	1100
26	301	0750	2004	A	4	Pessoa beneficiada	650	464	749
26	306	0750	2012	A	4	Servidor beneficiado	266	229	369
26	331	0750	2011	A	4	Servidor beneficiado	101	52	99
26	365	0750	2010	A	4	Criança	42	38	70
26	128	0225	4572	A	4	Servidor capacitado	950	283	950
26	272	0089	0181	A	4	Pessoa beneficiada	11	11	11

**2.4.5 Indicadores de desempenho**

Conforme mencionado no item 2.1, a ANTAQ não desenvolveu indicadores específicos de desempenho além daqueles referentes às metas lançadas no Plano Plurianual, em especial as metas de fiscalização que também encontram-se formuladas no Plano Anual de Fiscalização – PAF.

Concomitantemente à complementação da estruturação da Agência, resultante do preenchimento de mais 140 (cento e quarenta) cargos efetivos previsto para o início do próximo exercício e a instalação de mais 7 (sete) Unidades Administrativas Regionais programadas, a ANTAQ estará instituindo o seu processo de planejamento e a elaboração de planejamento estratégico.

Com vistas à efetiva utilização do planejamento com instrumento de gestão e à elaboração e implementação de um plano estratégico de atuação, a ANTAQ vem providenciando a capacitação de seu quadro de pessoal por meio da promoção de treinamento específico, inclusive em parceria com a ENAP-Escola Nacional de Administração Pública. Prevê-se para o próximo exercício, considerando a nova estrutura e capacidade operacional da Agência, a consecução desses objetivos.

#### Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
<b>Estatutários</b>	<b>221</b>	<b>373</b>	<b>490</b>
Próprios	201	341	470
Exercício Descentralizado	8	20	20
Requisitados	12	12	
<b>Celetistas</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	
Requisitados	46	46	
<b>Cargos de livre provimento *</b>	<b>47</b>	<b>47</b>	<b>61</b>
Estatutários	11	11	11
Não Estatutários	28	28	44
Vago	2	2	
Celetistas	6	6	6
<b>Terceirizados</b>	<b>63</b>	<b>86</b>	<b>96</b>
<b>Total</b>	<b>377</b>	<b>552</b>	<b>647</b>

\* Os cargos comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência são de livre nomeação e exoneração da Diretoria da Agência – art. 72 da Lei nº 10.230/2001.

**Composição e custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009**

QUADRO PRÓPRIO								
Tipologia	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições		Gratificações	Adicionais	Indenizações	
<b>Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)</b>								
2007	222	13.379.870	NA		NA	NA	NA	
2008	205	17.892.946	NA		NA	NA	NA	
2009	201	22.414.226	NA		NA	NA	NA	
<b>Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)</b>								
2007		NA	NA		NA	NA	NA	
2008		NA	NA		NA	NA	NA	
2009		NA	NA		NA	NA	NA	
<b>Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)</b>								
2007	3	NA	NA		4.568.192	NA	NA	
2008	3	NA	NA		5.073.049	NA	NA	
2009	2	NA	NA		5.314.867	NA	NA	
<b>Requisitados com ônus para a UJ</b>								
2007	24	3.269.895	NA		NA	NA	NA	
2008	22	3.314.602	NA		NA	NA	NA	
2009	15	3.001.297	NA		NA	NA	NA	
<b>Requisitados sem ônus para a UJ</b>								
2007	50	NA	NA		NA	NA	NA	
2008	44	NA	NA		NA	NA	NA	
2009	41	NA	NA		NA	NA	NA	
QUADRO TERCEIRIZADO								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	34	1.163.878	60	1.807.421		NA	16	50.011
2008	34	1.152.197	60	1.748.229		NA	42	214.371
2009	34	1.252.479	63	1.860.920		NA	49	353.985

**4. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos**

Não constam passivo a reconhecer.

**5. Inscrição de Restos a pagar no exercício**

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
2007	532.221,10	0,00	532.221,10	0,00	3.879.141,13	1.108.592,29	1.898.671,46	871.877,38
2008	352.019,51	0,00	352.019,51	0,00	3.786.290,95	10.937,45	2.144.041,65	1.631.311,85
2009	1.134.555,81	0,00	1.134.555,81	0,00	3.648.267,84	1.757.917,05	1.134.555,81	755.794,98
<b>TOTAL</b>	<b>2.018.796,42</b>	<b>0,00</b>	<b>2.018.796,42</b>	<b>0,00</b>	<b>11.313.699,92</b>	<b>2.877.446,79</b>	<b>5.177.268,92</b>	<b>3.258.984,21</b>

**🕒📄 Informações sobre transferências (recebidas e realizadas)**

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos	170940/1	26.126.0225.4572			12.527
		240005/1	26.130.1463.2088			20.249
	Recebidos	773001/1	26.130.1463.2088			300.000
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					

Com referência às transferências efetuadas, destinaram-se, conforme a ordem, à Controladoria Geral da União – CGU, para cobertura de despesas com treinamento de servidor da Agência no exterior (Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials, realizado pela CGU em parceria com Institute of Brazilian Issues da The Washington University); ao Ministério das Relações Exteriores, para pagamento de despesas com evento no exterior (visita de técnicos da ANTAQ as instalações portuárias da Holanda); e, ao Comando de Operações Navais, vinculado ao Comando da Marinha, conforme termo de cooperação técnica e operacional para o intercâmbio de informações e conhecimentos visando ao aperfeiçoamento da segurança da navegação e do acompanhamento das atividades do transporte aquaviário.

**7. Previdência Complementar Patrocinada**

Não se aplica à ANTAQ.

**8. Fluxo Financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos**

Não se aplica à ANTAQ

**9. Renúncia Tributária**

Não se aplica à ANTAQ

**10. Operações de fundos**

Não se aplica à ANTAQ

**11A. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno**
**Recomendações da Controladoria Geral da União - CGU**

<b>Denominação completa:</b> <b>AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b>
<b>Nº do Relatório</b> <b>224229</b>

<b>Item do Relatório</b>	<b>Descrição da Recomendação</b>	<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Providências adotadas</b>
3.1.1.1	<p>1.1 – Recomendamos a adequação do acompanhamento dos gastos pelo gestor responsável pelos serviços de telefonia, inclusive com atribuição clara da função de controle interno administrativo aos gestores dos contratos de serviços telefônicos.</p> <p>1.2 – Recomendamos a adoção de mecanismos de bloqueio da prestação de serviços telefônicos e/ou retenção de aparelhos celulares de servidores em situação recorrente de inadimplência.</p>	Superintendência de Administração e Finanças - SAF	<p>O controle sobre os gastos excedentes dos telefones celulares já vem sendo praticado com a atuação direta e imediata pela CSG.</p> <p>Foi contratada uma central telefônica virtual, em substituição à existente, que propiciará a conexão entre as unidades da ANTAQ por meio de rede de dados/voz/imagem. Assim, a norma a ser editada deverá contemplar as alterações previstas, provavelmente introduzindo novos controles ou orientações.</p>
4.2.1.1	1.1 - Recomendamos que a unidade atenda tempestivamente às recomendações da Unidade de Auditoria Interna no sentido de aperfeiçoar seus procedimentos internos para alcançar os objetivos da Agência.	Superintendência de Navegação Interior - SNI	Atendida.

Item do Relatório	Descrição da Recomendação	Setor responsável pela implementação	Providências adotadas
4.2.1.2	1.1- Recomendamos à Agência que envie esforços no sentido de concluir os PAC's instaurados de maneira tempestiva, porque a referida demora na conclusão desatende ao princípio constitucional inserto no Artigo 5º Inciso LXXVIII da Constituição Federal, cujo conteúdo é repetido na Resolução nº987/2008 - ANTAQ artigo 31, prejudicando o administrado, o qual não pode ficar indefinidamente aguardando o desfecho de processo do qual é parte.	Superintendência de Portos – SPO  Superintendência de Navegação Interior – SNI  Superintendência de Navegação Marítima e de Apoio - SNM	A Agência envidou todos os esforços para a realização dos PACs, sendo que em 2009 todos os processos pendentes tiveram suas comissões designadas, com exceção de 02 processos.
4.2.1.3	1.1 - Recomendamos à Agência que envie esforços para adequação da norma em vigor às situações encontradas pelas fiscalizações efetuadas.	Superintendência de Navegação Interior - SNI	Os efeitos advindos da aplicação dos novos preceitos da Norma para a Outorga de Autorização para Prestação de Serviços de Transporte de Cargas na Navegação Interior de Percurso Longitudinal Interestadual e Internacional, aprovada pela Resolução nº 1.558-ANTAQ, editada de 11 de dezembro de 2009, em substituição da Resolução nº 356 – ANTAQ, serão analisados no decorrer do presente ano, tendo em conta a sua aplicabilidade ou não aos outros tipos de transporte (travessia e passageiros/misto)
8.2.1.1	1.1 -Recomendamos que unidade atente para a tempestividade da designação formal de servidor para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos executados por convenientes e/ou contratados, conforme art. 53 da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, com respeito às especificidades do respectivo instrumento de transferência, "in verbis": "Art. 53. A execução do convênio ou contrato de repasse será acompanhada por um representante do concedente ou contratante, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas".	Superintendência de Portos - SPO	Atendida.

**11B. Determinações e recomendações do TCU**

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação
001	033.178/2008-9	447/2009 - Plenário	9.3	D.E	Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>		
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT			39200		
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>9.3. determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq que oriente as autoridades portuárias no sentido de que, nos futuros arrendamentos de áreas e instalações portuárias:</p> <p>9.3.1. promova a adequação das minutas de edital e contratos para nelas fazer constar o exato teor do §1º, do art. 27, do Decreto 6.620/2008;</p> <p>9.3.2. faça constar dos futuros estudos de viabilidade as justificativas para todas as premissas que adotarem;</p> <p>9.3.3. promova o cálculo do custo médio ponderado de capital mediante a utilização de valores atualizados e empregando a metodologia contida na Norma Técnica nº 17/2007 - GPP/Antaq, abstendo-se de utilizar os valores nela retratados.</p>					
<b>Providências Adotadas:</b>					
<p>9.3.1: Determinação incluída na proposta de revisão da norma aprovada pela Resolução nº 055-ANTAQ, sendo que a referida adequação já é exigida pela ANTAQ nas análises dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE encaminhados pelas Autoridades Portuárias;</p> <p>9.3.2: Determinação já considerada pela ANTAQ na análise dos EVTE;</p> <p>9.3.3: O cálculo do custo médio ponderado de capital já se encontra atualizado.</p>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>		
Superintendência de Portos - ANTAQ					
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
<p>9.3.1: Elaboração de texto de proposta de norma com vistas à revisão da norma aprovada pela Resolução nº 055-ANTAQ;</p> <p>9.3.2: Desenvolvimento do sistema informatizado denominado Sistema de Arrendamento - Módulo EVTE, que já se encontra devidamente implantado para esse fim;</p> <p>9.3.3: Edição da Nota Técnica nº 25/2009-GPP/A, de 29 de junho de 2009.</p>					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
<p>9.3.1: Espera-se que tal medida promova um planejamento mais denso por parte das Autoridades Portuárias no tocante à destinação das áreas arrendadas e suas possíveis ampliações no horizonte de médio e longo prazo. Por outro lado, assegura-se que não serão incorporadas áreas cujo edital de licitação não as contemple.</p> <p>9.3.2: Espera-se uma maior transparência e agilidade no procedimento de análise da licitação de arrendamentos.</p> <p>9.3.3: Espera-se a utilização de parâmetros de custo de capital mais próximos da realidade do mercado, evitando que questões conjunturais influenciem negativamente o indicador.</p>					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
<p>Como fator positivo destaca-se o alinhamento das determinações exaradas com os anseios do corpo diretivo desta Agência em implementar tais medidas, algumas delas, inclusive, realizadas antes mesmo da expedição do Acórdão. Não consta a existência de fatores negativos.</p>					

<b>Ordem</b> 002	<b>Processo</b> 033.178/2008-9	<b>Acórdão</b> 447/2009 - Plenário	<b>Item</b> 9.4	<b>Tipo</b> R.E	<b>Comunicação</b> Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT			<b>Código SIORG</b> 39200		
<b>Descrição da Deliberação:</b> 9.4. recomendar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq que: 9.4.1. oriente as autoridades portuárias no sentido de que, nos futuros arrendamentos de áreas e instalações portuárias: 9.4.1.1. fixem a respectiva remuneração de acordo com a natureza da carga movimentada para evitar distorções e ineficiências decorrentes da cobrança de valores uniformes em relação a serviços diferenciados; 9.4.1.2. observem, nas licitações de arrendamento de áreas e instalações portuárias, a previsão legal para inversão das fases de habilitação e julgamento, nos termos previstos no art. 18-A da Lei nº 8.987/95; 9.4.2. adote medidas para melhor avaliar os riscos de futura concentração de mercado em relação a áreas e instalações portuárias a serem arrendadas; 9.4.3. estude a implementação de mecanismos de incentivos à concorrência a serem incluídos nos processos de arrendamentos.					
<b>Providências Adotadas:</b> 9.4.1.1: Esta recomendação será tratada mediante estudos, cuja contratação está sendo promovida no âmbito desta Agência. 9.4.1.2: Este procedimento já está em prática, sendo que a revisão da norma que trata da exploração de áreas e instalações portuárias contemplará expressamente a sua adoção; 9.4.2: Muito embora a avaliação dos riscos de eventual concentração de mercado já venha sendo realizada, tal procedimento carece de uma sistematização, a qual será obtida mediante a realização de estudos. 9.4.3: Incluso no bojo do estudo de que trata o item 9.4.2.					
<b>Setor responsável pela implementação</b> Superintendência de Portos - ANTAQ			<b>Código SIORG</b>		
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b> 9.4.1.1. Espera-se que tal medida promova a cobrança de valores adequados em relação ao serviço prestado, eliminando distorções; 9.4.1.2. Espera-se com tal medida a simplificação do procedimento licitatório e, conseqüentemente, maior celeridade; 9.4.2. Espera-se uma avaliação prévia com relação à concentração de mercado, permitindo ações regulatórias em maior ou menor grau, dependendo das características de exploração do arrendamento e do serviço prestado; 9.4.3. Espera-se promover uma maior concorrência intra porto.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> Como fator positivo destaca-se o alinhamento das recomendações exaradas com os anseios do corpo diretivo desta Agência em implementar tais medidas, algumas delas, inclusive, implementadas antes mesmo da expedição do Acórdão. Não consta a existência de fatores negativos.					
<b>Ordem</b> 003	<b>Processo TC-</b> 015.203/2008-5	<b>Acórdão</b> 597/2009-TCU - 1ª Câmara	<b>Item</b> 1.5	<b>Tipo</b> D.E	<b>Comunicação</b> Expedida

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT	<b>Código SIORG</b> 39200
<b>Descrição da Deliberação:</b> 1.5. Determinar a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ que:  1.5.1. apresente no próximo Relatório de Gestão as medidas e ações adotadas para aumentar a eficiência de sua ação fiscalizatória (subitem 1.2.1.2 do Relatório de Auditoria nº 208622 da Secretaria Federal de Controle Interno - SFCI), bem como a situação da correção das divergências constantes entre sua base de dados e o SIAPE (registradas no subitem 1.3.2.2 desse mesmo relatório), observando a alimentação tempestiva desse sistema.  1.5.2. encaminhe ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT as recomendações decorrentes da análise realizada nos projetos de investimento para a construção dos Terminais Fluviais de Umaitá/AM e Lago do Tefê/AM, solicitando um posicionamento daquela Autarquia quanto ao conteúdo da análise, informando no próximo Relatório de Gestão o deslinde da questão.	
<b>Providências Adotadas</b>  1.5.1. A Agência apresentará no Relatório de Gestão de 2009 a implementação da ação fiscalizatória e as suas repercussões, referentes ao Plano de Interdição das embarcações que operam o transporte de passageiros, cujas empresas não estão regularizadas junto a ANTAQ.  1.5.2: Está sendo acompanhado junto ao DNIT o estágio atual do projeto/construção desses terminais, bem como qual o regime de exploração correspondente e sua adequação à norma que trata da exploração de IP-4, publicada em fevereiro de 2010.	
<b>Setor responsável pela implementação</b> 1.5.1 Superintendência de Navegação Interior 1.5.2 Superintendência de Portos	<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>  1.5.1 -Com vistas à coibir operações irregulares e ampliar o número de prestadores de serviço autorizados, a primeira fase do plano de interdição da ANTAQ alcançou seis empresas que operavam irregularmente linhas de transporte longitudinal de passageiros e misto na região amazônica e interceptou três operadores que iniciaram suas operações durante a implementação do plano de interdição, totalizando, portanto, nove interdições. As ações se concentraram em Manaus e Porto Velho, com a interdição de quatro embarcações que operavam irregularmente nas linhas Manaus/Santarém, Manaus/Oriximiná, Manaus/Juriti e Manaus/Alenquer, e de duas embarcações com operação não autorizada pela Agência nas linhas de Porto Velho/Manaus e Porto Velho/Manicoré. Na próxima etapa, prevista para começar em março de 2010, as ações se concentrarão nas empresas que operam irregularmente linhas da Agência nos estados do Pará e Amapá, com foco em 11 embarcações pertencentes a oito operadores, nas rotas Belém/Macapá, Santarém//Macapá, Portel/Macapá, Vitória do Xingu/Macapá, Afuá/Macapá e Chaves/Macapá.  1.5.2: Reuniões periódicas com a equipe do DNIT visando o acompanhamento dos projetos das instalações de IP4 na Região Amazônica e sua adequação à norma aprovada pela Resolução nº 1.590-ANTAQ.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b> 1.5.1 - Como resultado desta primeira fase, 2 empresas foram autorizadas e 3 outras entraram com o pedido de regularização, ora em análise.  1.5.2: Publicação da norma aprovada pela Resolução nº 1.590-ANTAQ.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>  1.5.1 - O quantitativo de embarcações de transporte longitudinal de passageiros e misto, na região amazônica, a serem interditadas, chega a 19 (dezenove). Entretanto, o principal fator de preocupação da Agência na preparação e execução do plano de interdição é o impacto da medida para os usuários.	

Assim, prioriza-se garantir a continuidade da prestação do serviço, dentro de padrões de qualidade e segurança, com o critério de no máximo de duas empresas interdidas em cada linha, tendo como foco naquelas sem nenhum tipo de autorização e que, mesmo reiteradamente convocadas pela Agência, até o momento não se regularizaram.

1.5.2 - Como fator positivo destaca-se a tendência das instalações IP-4 adquirirem uma certa padronização no seu aspecto conceitual e construtivo.

Como fator negativo destaca-se que as instalações IP-4 foram concebidas, por força de lei, para serem construídas e exploradas no âmbito de Estados e Municípios, mediante outorga de Autorização. Na medida em que a construção seja viabilizada por órgão Federal, o regime adequado de “outorga” seria por meio de Concessão (à iniciativa privada) ou por Convênio de Delegação (a entes públicos), o que possivelmente demandará por alteração legislativa e normativa.

<b>Ordem</b> 004	<b>Processo TC-</b> 033.178/2008-9	<b>Acórdão</b> 1423/2009 - Plenário	<b>Item</b> 9.3	<b>Tipo</b> D.E	<b>Comunicação</b> Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT			<b>Código SIORG</b> 39200		
<b>Descrição da Deliberação:</b> 9.3. Determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq que, ao examinar os documentos encaminhados pela autoridade portuária, nos termos do art. 29, § 3º, do Decreto 6620/2008, certifique-se de que estejam presentes no edital e no contrato cláusulas estabelecendo: 9.3.1. a exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas por parte da empresa arrendatária, nos termos do art. 23, XIV, da Lei nº 8.987/1995; 9.3.2. a obrigação de que as arrendatárias confirmam ampla publicidade aos preços regularmente praticados no desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias, complementares e projetos associados aos serviços desenvolvidos nas suas instalações portuárias, dando pleno cumprimento ao § 1º do art. 5º do Decreto nº 6.620/2008.					
<b>Providências Adotadas</b> 9.3.1: A determinação constará expressamente no texto que revisa a norma aprovada pela Resolução nº 055-ANTAQ, no âmbito das cláusulas essenciais dos editais e dos contratos de arrendamento. Em caráter transitório, até a publicação da nova norma, tal determinação está sendo observada no tocante aos novos arrendamentos, cuja análise esteja em curso. 9.3.2: Idem ao item 9.3.1.					
<b>Setor responsável pela implementação</b> Superintendência de Portos - ANTAQ			<b>Código SIORG</b>		
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b> 9.3.1: Observância da determinação nos processos em curso nesta Agência. 9.3.2: Idem ao item 9.3.1.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b> 9.3.1: Busca-se, além da publicidade e transparência nas demonstrações financeiras dos arrendatários, a obtenção de parâmetros que ratifiquem as premissas utilizadas no âmbito dos EVTE apresentados; 9.3.2: Busca-se a garantia do caráter público e isonômico inerente à exploração da atividade, bem como o controle regulatório acerca dos preços praticados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Como fator positivo destaca-se, além, da possibilidade que se terá em realizar uma atividade regulatória mais ampla, também a viabilidade de uma análise que coteje as premissas contidas no EVTE com a realidade dos resultados obtidos pela arrendatária na exploração de sua atividade.  
Não consta a existência de fatores negativos.

<b>Ordem</b> 005	<b>Processo TC-</b> <b>033.178/2008-9</b>	<b>Acórdão</b> <b>1423/2009 - Plenário</b>	<b>Item</b> 9.4	<b>Tipo</b> R.E	<b>Comunicação</b> Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT			<b>Código SIORG</b> 39200		
<b>Descrição da Deliberação:</b> 9.4 Recomendar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq que oriente as autoridades portuárias no sentido de que, nos futuros arrendamentos de áreas e instalações portuárias, atentem simultaneamente para os prazos do art. 8º da IN TCU nº 27/1998 e do art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, sempre que, sob o pálio do art. 18-A da Lei de Concessões, houver inversão da ordem das fases processuais;					
<b>Providências Adotadas</b> 9.4: Este procedimento já foi posto em prática e as orientações estão sendo dadas em cada caso em concreto.					
<b>Setor responsável pela implementação</b> Superintendência de Portos - ANTAQ			<b>Código SIORG</b>		
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b> 9.4: Comunicação acerca dos prazos na medida em que os EVTE sejam aprovados.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> Como fator positivo vislumbra-se a celeridade alcançada nos procedimentos licitatórios.					

<b>Ordem</b> 006	<b>Processo TC-</b> <b>021.200/2008-9</b>	<b>Acórdão</b> <b>1904/2009 - Plenário</b>	<b>Item</b> 9.1	<b>Tipo</b> D.E	<b>Comunicação</b> Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT			<b>Código SIORG</b> 39200		
<b>Descrição da Deliberação:</b> 9.1. Com amparo no art. 43, I, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do Regimento Interno/TCU, determinar 9.1.2. à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, com fulcro no art. 27, II, VII e XIV, da Lei 10.233/2001, que estabeleça regras claras para a revisão e o reajuste das tarifas portuárias com base em estudos fundamentados sobre os custos das administrações portuárias, prevendo mecanismos para compartilhar com os usuários os benefícios gerados com possíveis aumentos de eficiência, prezando pela modicidade tarifária e pelo equilíbrio econômico-financeiro das administrações portuárias; 9.1.3. à Secretaria Especial de Portos e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, que:					

<p>9.1.3.1. conjuntamente, de acordo com as diretrizes do art. 7º, XI, do Decreto 6.620/2008, elaborem e disponibilizem mecanismos regulatórios claros, que levem à implementação de sistemas de preços e tarifas com base em centros de custos e que incentivem a busca da eficiência operacional pelas administrações portuárias;</p> <p>9.1.3.2. no prazo de 90 dias, apresentem ao TCU plano de ação contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das deliberações contidas neste Acórdão, com a identificação das respectivas unidades responsáveis.</p>	
<p><b>Providências Adotadas</b></p> <p>9.1.2: Serão contratados serviços de consultoria especializada para assessoramento e formatação de modelo de apropriação de custos, definição do escopo das tarifas e respectiva sistemática para reajuste anual e revisão periódica de tarifas;</p> <p>9.1.3.1: Idem, item 9.1.2;</p> <p>9.1.3.2: Foi constituído um Grupo de Trabalho formado por servidores da SEP e da ANTAQ com a incumbência de elaborar o Plano de Ação e adotar as medidas contidas no presente acórdão.</p>	
<p><b>Setor responsável pela implementação</b> Superintendência de Portos - ANTAQ e SEP</p>	<p><b>Código SIORG</b></p>
<p><b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b></p> <p>9.1.2: Elaboração dos Termos de Referência e envio à SEP para apreciação;</p> <p>9.1.3.1: Idem, item 9.1.2;</p> <p>9.1.3.2: Edição da Portaria SEP nº 43, de 11 de fevereiro de 2010, constituindo o Grupo de Trabalho.</p>	
<p><b>Síntese dos resultados obtidos</b></p> <p>Ainda não ocorreram resultados.</p>	
<p><b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b></p> <p>Ainda não foram determinados.</p>	

Ordem 007	Processo TC- 021.200/2008-9	Acórdão 1904/2009 - Plenário	Item 9.2	Tipo R.E	Comunicação Expedida
<p><b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT</p>			<p><b>Código SIORG</b> 39200</p>		
<p><b>Descrição da Deliberação:</b></p> <p>9.2. Com fulcro no inciso III do art. 250 do RI/TCU, recomendar:</p> <p>9.2.1. à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, que estabeleça prazo para que as autoridades portuárias elaborem e enviem seus PDZs e seus programas de arrendamento atualizados para subsidiar as revisões do Plano Geral de Outorgas, conforme estabelecido no art. 45 do Decreto 6.620/2008;</p>					
<p><b>Providências Adotadas</b></p> <p>9.2.1: A ANTAQ formulou sugestão de diretrizes para normatização da elaboração dos PDZ's. Por meio do Ofício nº 373/2009-DG, de 16/10/2009, a ANTAQ encaminhou a sugestão à SEP.</p> <p>Na sequência, a SEP publicou a Portaria nº 414, de 30/12/2009, estabelecendo as diretrizes, os objetivos</p>					

gerais e os procedimentos mínimos para a elaboração dos PDZ's.	
Encontra-se em fase de conclusão na ANTAQ a elaboração de norma que orienta e regulamenta a elaboração de Programas de Arrendamento pelas Autoridades Portuárias.	
Uma vez consolidadas essas etapas, serão adotadas as medidas para atualização dos respectivos instrumentos.	
<b>Setor responsável pela implementação</b> Superintendência de Portos - ANTAQ	<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b> 9.2.1: Apresentação de sugestão de diretrizes para normatização da elaboração dos PDZ's; e Proposta de norma que orienta e regulamenta a elaboração de Programas de Arrendamento.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b> 9.2.1: Publicação pela SEP da Portaria nº 414, de 30/12/2009, estabelecendo as diretrizes, os objetivos gerais e os procedimentos mínimos para a elaboração dos PDZ's.	
Encontra-se em fase de análise na ANTAQ a elaboração de norma que orienta e regulamenta a elaboração de Programas de Arrendamento pelas Autoridades Portuárias.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> Como fator positivo merece especial destaque a sistematização desses importantes instrumentos de planejamento e gestão da ocupação de áreas e instalações portuárias, que virá a possibilitar uma análise mais célere por parte desta Agência.	

<b>Ordem</b> 008	<b>Processo TC-</b> 016.755/2009-1	<b>Acórdão</b> 2151/2009 - Plenário	<b>Item</b> 9.3	<b>Tipo</b> D.E	<b>Comunicação</b> Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT			<b>Código SIORG</b> 39200		
<b>Descrição da Deliberação:</b> 9.3. determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, com fundamento no art. 43, I, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do RITCU, que oriente as autoridades portuárias para que, nos futuros arrendamentos de áreas e instalações portuárias:  9.3.1. observem o comando dos arts. 18, XI, e 21, ambos da Lei nº 8.987/1995, art. 29, III, IV e § 1º, I e II, do Decreto nº 6.620/2008 e, finalmente, art. 10, I, IV e VIII, da Resolução Antaq nº 55/2002, procedendo à avaliação patrimonial dos bens reversíveis apresentando a fonte de dados dos valores unitários considerados, comparando-os com o de outras fontes similares (tais como publicações especializadas) e instruindo-a, no caso de equipamentos confeccionados sob demanda, com o orçamento detalhado por itens (mão-de-obra, insumos etc.), apresentando-a conjuntamente, quando for o caso, com o inventário e registro dos bens vinculados ao arrendamento;  9.3.2. observem o art. 10, VIII, da Resolução Antaq nº 55/2002, indicando no EVTE a origem exata dos dados em que se baseiam as estimativas de valores para eventuais investimentos nas áreas e instalações objeto de outorga, cotejando-os com os de outras fontes similares e instruindo, no caso de equipamentos confeccionados sob demanda, com o orçamento detalhado por itens (mão-de-obra, insumos etc.);					
<b>Providências Adotadas</b> 9.3.1: A previsão editalícia contendo as características dos bens reversíveis integrantes das áreas a serem arrendadas constarão da revisão da norma aprovada pela Resolução nº 055-ANTAQ.  Os levantamentos relativos aos bens e investimentos associados aos arrendamentos já consta de procedimentos adotados por esta Agência.  A possibilidade de interessados oferecer os estudos relativos ao arrendamento constará da revisão da norma					

aprovada pela Resolução nº 055-ANTAQ.

A utilização da legislação de regência relativa à licitação e ocupação de bens públicos já vem sendo observada por esta Agência.

A necessidade de que os estudos apresentados para a licitação de arrendamentos contemplem a viabilidade técnica e econômico-financeira dos respectivos empreendimentos já vem sendo exigida por esta Agência.

A apresentação de relatório detalhado contemplando o memorial descritivo da área a ser arrendada, critérios para composição do valor mínimo, prazo contratual e valor previsto dos investimentos associados já vem sendo exigido por esta Agência.

9.3.2: Encontra-se em fase de discussão a contratação de estudos para identificação de preços referenciais relativos a investimentos e respectivos custos operacionais. Deverá ser celebrado acordo de cooperação com o DEC - Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro nesse sentido.

**Setor responsável pela implementação**  
Superintendência de Portos - ANTAQ

**Código SIORG**

**Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:**

9.3.1: Elaboração de texto de proposta de norma com vistas à revisão da norma aprovada pela Resolução nº 055-ANTAQ;

9.3.2: Elaboração de Termo de Referência com vistas à contratação de consultoria para definição de preços referenciais.

**Síntese dos resultados obtidos**

9.3.1: Espera-se que o processo de licitação transcorra em um ambiente mais transparente, o que poderá vir a estimular uma maior concorrência, minimizando os riscos de concentração e contribuindo com o desenvolvimento do setor portuário brasileiro.

9.3.2: Idem ao item anterior.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**  
Não aplicável no momento.

Ordem	Processo TC-	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação
009	017.636/2007-9 (DENÚNCIA)	2305/2009 - TCU - Plenário	1.7	D.E	Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT			<b>Código SIORG</b> 39200		
<b>Descrição da Deliberação:</b> 1.7. Determinações: 1.7.1. com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência desta deliberação : 1.7.1.1. a ANTAQ limite, para cada grupo (Grupo 1 - CD, CGE, CA e CAS; e Grupo 2 - CCT), a despesa pertinente à remuneração dos cargos comissionados, tomando como referência para sua fixação os quantitativos de cargos estabelecidos na Tabela IV da Lei nº 10.233/2001 e a tabela remuneratória vigente; 1.7.2. determinar que, no prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência desta deliberação, a ANTAQ, a ANVISA, a ANEEL, a ANTT e a ANP encaminhem ao TCU cronograma detalhado que especifique a forma de cumprimento das determinações exaradas neste acórdão;					
<b>Providências Adotadas</b> Encaminhado pedido de reexame ao TCU em 27 de outubro de 2009.					
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>		

Superintendência de Administração e Finanças - ANTAQ
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b> Encaminhado recurso ao TCU solicitando a reconsideração da decisão.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> No uso da prerrogativa legal de proceder alterações no quadro de cargos comissionados, desde que sem aumento da despesa total do quadro, a ANTAQ procedeu às alterações em sentido inverso àquele verificado em todas as demais agências. As alterações realizadas resultaram em benefício (aumento) dos cargos técnicos comissionados, privativos de servidores, e em detrimento (redução) dos cargos comissionados de livre provimento e nomeação. Segundo discussões havidas desde então no MPOG, seria exatamente esta a intenção do dispositivo legal, ou seja, permitir que as agências, na medida em que formassem quadros próprios de servidores, promovessem a transformação dos cargos de livre nomeação, fundamentais na instalação das agências, em cargos de ocupação restrita aos servidores de carreira. A Agência aguarda a manifestação do TCU.

<b>Ordem</b> 010	<b>Processo TC-</b> <b>021.253/2008-2</b>	<b>Acórdão</b> <b>2896/2009 - Plenário</b>	<b>Item</b> 9.1	<b>Tipo</b> D.E	<b>Comunicação</b> Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT			<b>Código SIORG</b> 39200		
<b>Descrição da Deliberação:</b> 9.1. determinar à Secretaria Especial de Portos - SEP, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, e ao Ministério dos Transportes, com amparo no art. 43, I, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do Regimento Interno/TCU, que:  9.1.1. no prazo de 180 dias, identifiquem todos os contratos operacionais, ou quaisquer outros instrumentos destinados a permitir a movimentação e armazenagem de cargas por terceiros, firmados, no âmbito dos portos marítimos brasileiros, após a edição da Lei nº 8.630/1993 e sem o devido procedimento licitatório, haja vista que tais ajustes contrariam o disposto no art. 4º, I, da Lei nº 8.630/1993, dando ciência dos resultados obtidos ao Tribunal;  9.1.2. no prazo de 120 dias, regulamentem os procedimentos destinados a assegurar o equilíbrio econômico-financeiros dos contratos de arrendamento, notadamente a revisão tarifária, nos termos do art. 29, IV, VI e VII, do Decreto nº 6.620/2008 e do art. 28, parágrafo único, da Norma sobre arrendamentos portuários, anexa à Resolução Antaq nº 55/2002;  9.1.3. no prazo de 120 dias, apresentem plano de ação para implementação dos procedimentos mencionados no item anterior aos contratos de arrendamento regularmente firmados anteriormente à criação da Antaq, prevendo preferencialmente negociações com os interessados, nos termos do art. 29, IV, VI e VII, do Decreto nº 6.620/2008 e do art. 28, parágrafo único, da Norma sobre arrendamentos portuários, anexa à Resolução Antaq nº 55/2002;					
<b>Providências Adotadas</b> 9.1.1: A determinação encontra-se em discussão no âmbito do Grupo de Trabalho constituído por servidores					

da ANTAQ e da SEP. 9.1.2: Idem, item 9.1.1. 9.1.3: Idem, item 9.1.1.	
<b>Setor responsável pela implementação</b> Superintendência de Portos - ANTAQ	<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b> 9.1.1: Edição da Portaria SEP nº 43, de 11 de fevereiro de 2010, constituindo o Grupo de Trabalho; 9.1.2: Idem, item 9.1.1. 9.1.3: Idem, item 9.1.1.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b> Ainda não foram obtidos resultados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> Não aplicável no momento.	

<b>Ordem</b>	<b>Processo TC-</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação</b>
011	021.253/2008-2	2896/2009 - Plenário	9.2	D.E	Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT			<b>Código SIORG</b> 39200		
<b>Descrição da Deliberação:</b>  9.2. determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, com amparo no art. 43, I, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do Regimento Interno/TCU, que verifique se os contratos de arrendamento contêm as cláusulas essenciais previstas no art. 4º, §4º, da Lei nº 8.630/1993 e no art. 23 da Lei nº 8.987/1995 e, com fulcro no que dispõe o art. 27, VI, da Lei nº 10.233/2001, adote as medidas necessárias para adequar os contratos de arrendamento aos citados dispositivos legais.					
<b>Providências Adotadas</b>  9.2: O cumprimento da determinação encontra-se em discussão no Grupo de Trabalho constituído por servidores da ANTAQ e SEP.					
<b>Setor responsável pela implementação</b> Superintendência de Portos - ANTAQ			<b>Código SIORG</b>		
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b> 9.2: Edição da Portaria SEP nº 43, de 11 de fevereiro de 2010, constituindo o Grupo de Trabalho.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b> Ainda não foram obtidos resultados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Não aplicável no momento.

<b>Ordem</b> 012	<b>Processo TC-</b> 021.253/2008-2	<b>Acórdão</b> 2896/2009 - Plenário	<b>Item</b> 9.3	<b>Tipo</b> D.E	<b>Comunicação</b> Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT			<b>Código SIORG</b> 39200		
<b>Descrição da Deliberação:</b>  9.3. determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, e à Secretaria Especial de Portos - SEP, com amparo no art. 43, I, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do Regimento Interno/TCU, que, no prazo de 180 dias, estudos que possibilitem identificar elementos determinantes das condições de concorrência dos distintos mercados do setor portuário, levando em consideração os seguintes aspectos, entre outros que julgar relevantes:  9.3.1. no nível intraporto, o tipo de carga e seu grau de consolidação, o tamanho do porto, os tipos e as quantidades de terminais, as relações concorrenciais entre seus atores e as conexões logísticas do porto (ferrovias, rodovias e cabotagem); e  9.3.2. no nível interporto, a influência da competição no setor e onde ela ocorre, bem como se é possível majorá-la por meio de investimentos em conexões logísticas dos portos (novas ferrovias, desenvolvimento da cabotagem etc.).					
<b>Providências Adotadas</b>  9.3.1: A determinação será objeto de análise por parte do Grupo de Trabalho constituído por servidores da ANTAQ e SEP.  9.3.2: Idem, item 9.3.1.					
<b>Setor responsável pela implementação</b> Superintendência de Portos - ANTAQ			<b>Código SIORG</b>		
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>  9.3.1: Edição da Portaria SEP nº 43, de 11 de fevereiro de 2010, constituindo o Grupo de Trabalho;  9.3.2: Idem, item 9.3.1.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>  Ainda não foram obtidos resultados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>  Não aplicável no momento.					

<b>Ordem</b> 013	<b>Processo TC-</b> 021.253/2008-2	<b>Acórdão</b> 2896/2009 - Plenário	<b>Item</b> 9.4	<b>Tipo</b> R.E	<b>Comunicação</b> Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT			<b>Código SIORG</b> 39200		

<b>Descrição da Deliberação:</b> 9.4. recomendar à Secretaria Especial de Portos - SEP, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, e ao Ministério dos Transportes, com amparo no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que:  9.4.1. avaliem a oportunidade e conveniência de facultar às autoridades portuárias o desenvolvimento próprio dos estudos de viabilidade para arrendamento de áreas e instalações portuárias;  9.4.2. disciplinem as situações em que se justifica a revisão do tipo de carga prevista no contrato de arrendamento, bem como os pré-requisitos a serem observados em tais casos, tais como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato de arrendamento e a adequação das modificações pretendidas ao planejamento do setor portuário;	
<b>Providências Adotadas</b> 9.4.1: A recomendação será incluída na proposta de revisão da norma aprovada pela Resolução nº 055-ANTAQ;  9.4.2: O cumprimento da recomendação encontra-se em discussão no Grupo de Trabalho constituído por servidores da ANTAQ e SEP.	
<b>Setor responsável pela implementação</b> Superintendência de Portos - ANTAQ	<b>Código SIORG</b> SPO
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b> 9.4.1: Elaboração de texto de proposta de norma com vistas à revisão da norma aprovada pela Resolução nº 055-ANTAQ;  9.4.2: Edição da Portaria SEP nº 43, de 11 de fevereiro de 2010, constituindo o Grupo de Trabalho.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b> Ainda não foram obtidos resultados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> Não aplicável no momento.	

<b>Ordem</b> 014	<b>Processo TC-</b> 021.253/2008-2	<b>Acórdão</b> 2896/2009 - Plenário	<b>Item</b> 9.5	<b>Tipo</b> R.E	<b>Comunicação</b> Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários – MT			<b>Código SIORG</b> 39200		
<b>Descrição da Deliberação:</b>  9.5. recomendar à Secretaria Especial de Portos - SEP, e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, com amparo no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que:  9.5.1. no âmbito de suas competências, avaliem a pertinência de estabelecer parâmetros diferenciados, inclusive quanto às premissas de prazo e investimentos, a serem adotados nos estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, com vistas a viabilizar o arrendamento de áreas e instalações portuárias na movimentação de cargas não consolidadas, novos negócios ou demandas esporádicas;  9.5.2. no âmbito de suas competências, avaliem a pertinência de desenvolver novas metodologias e procedimentos para viabilizar a operacionalização das cargas em consolidação, resultantes de novo negócio e demandas temporárias no âmbito dos portos marítimos.					
<b>Providências Adotadas</b>					

9.5. A recomendação será considerada e incluída na proposta de revisão da norma aprovada pela Resolução nº 055-ANTAQ.	
<b>Setor responsável pela implementação</b> Superintendência de Portos - ANTAQ	<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b> 9.5: Elaboração de texto de proposta de norma com vistas à revisão da norma aprovada pela Resolução nº 055-ANTAQ.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b> Ainda não foram obtidos resultados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> Não aplicável no momento.	

<b>Ordem</b> 015	<b>Processo</b> TC- 014.891/2007-8 (REPRESENTAÇÃO)	<b>Acórdão</b> 4523/2009-TCU 1ª Câmara	<b>Item</b> 1.5	<b>Tipo</b> D.E	<b>Comunicação</b> Expedida
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT			<b>Código SIORG</b> 39200		
<b>Descrição da Deliberação:</b>  1.5. Determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, que no prazo de 60 (sessenta) dias, emita pronunciamento conclusivo e fundamentado acerca da legalidade da troca objeto contratual e de cessão de áreas portuárias sem prévio procedimento licitatório no bojo do Contrato n. 19/1998 e seus aditivos, celebrado entre a CODESP e a empresa NST - TERMINAIS E LOGÍSTICA S.A, em face da afronta ao caput e § 2º, do art. 1º c/c inciso I, do art. 4º, da Lei nº 8.630/93 e caput do art. 2º, da Lei nº 8.666/1993;  1.5.1. em concluindo pela ilegalidade da troca de área e da cessão então efetuadas, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, reveja o teor da Resolução nº 942, de 13 de dezembro de 2007, em que se garantiu a prorrogação do contrato de arrendamento PRES/019.98 entre a NST - Terminais e Logística S/A e a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP;  1.5.2. encaminhe, a este Tribunal, os estudos pormenorizados de naturezas jurídicos, técnicos, e financeiros, os quais atestem a eficiência, a produtividade, e o retorno financeiro advindos da troca de objeto e da cessão de áreas, acaso autorizadas.					
<b>Providências Adotadas</b>  1.5: Encontra-se em fase de instrução processual, aguardando informações da CODESP relativas à movimentação atual de cargas no terminal, bem como quanto aos investimentos, custos, despesas e receitas realizadas e previstas para o empreendimento, de forma a possibilitar a avaliação da preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.					
<b>Setor responsável pela implementação</b> Superintendência de Portos - ANTAQ			<b>Código SIORG</b>		
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b> 1.5: Encaminhamento do Ofício nº 194/2009-SPO, de 9 de novembro de 2009 à CODESP.					

**Síntese dos resultados obtidos**

1.5: Espera-se a ratificação das premissas adotadas quando da edição da Resolução 942-ANTAQ, bem como a avaliação se o contrato de arrendamento demanda por revisão tendente à preservação de seu equilíbrio econômico-financeiro.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

1.5: Morosidade por parte da CODESP em fornecer as informações solicitadas.

**Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício**

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC Quantidade
Admissão	0	33
Desligamento	4	8
Aposentadoria	1	0
Pensão	1	1

**13. Registro atualizados nos Sistemas SIASG E SICONV**

**DECLARAÇÃO**

Declaro em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que as informações referentes a contratos, bem como sobre convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados estão disponíveis e atualizados, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de convênios, contratos de Repasse e Termos de parceria – SICONV.

Brasília, 30 de março de 2010.

Marli Silva Barros  
Gerente de Orçamento e Finanças



## **B – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO**

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>DECLARAÇÃO PLENA</b>			
<b>Denominação completa (UJ):</b> Agência Nacional de Transportes Aquaviários			<b>Código da UG:</b> 393002
Texto			
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	Brasília	<b>Data</b>	30/03/10
<b>Contador Responsável</b>	Carlos Augusto Andrade Silva	<b>CRC nº</b>	6.223 - CE